



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4636—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO	2
1ª CÂMARA CÍVEL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	102
1ª CÂMARA CRIMINAL	105
2ª CÂMARA CRIMINAL	117
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	118
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	152
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	152
PRESIDÊNCIA	152
DIRETORIA GERAL	154
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	163
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	163
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	164
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	165

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Atos ordinatórios
ATO ORDINATÓRIO

No uso das atribuições que me são conferidas e de acordo ao que dispõe a Resolução nº 15/2007 em seu Art. 27, incisos XV e XXIII, venho tornar público o que segue:

COMUNICO a todos que interessar que fica antecipada a sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 19 de dezembro de 2019 para o dia 12 de dezembro 2019, a ser realizada no mesmo local. Decisão tomada por deliberação do Tribunal Pleno na 18ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 21 de novembro de 2019.

Secretaria do Tribunal Pleno, em Palmas-TO, dia 02 de dezembro de 2019.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 44/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 44ª sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009093-96.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000477-87.2019.827.2731.

AGRAVANTE: NILZA MOREIRA VIEGA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026709-84.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001601-36.2018.827.2733.

AGRAVANTE: EDILAINE CERQUEIRA DE CASTRO.

ADVOGADO(A): LUCIANO MARTINS DE SOUZA.

AGRAVADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027821-88.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017787-55.2017.827.2706.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.

AGRAVADO: DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027124-67.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0036481-32.2019.827.2729.

AGRAVANTE: R.F.DOS S.

ADVOGADO(A): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.

AGRAVADO: R.M.

ADVOGADO(A): IARA SILVERIA PEREIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****5-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027488-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000886-16.2017.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CHIRLENE RIBEIRO DE JESUS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028879-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009667-52.2019.827.2706.

AGRAVANTE: VIAÇÃO ARAGUAÍNA EIRELI.

ADVOGADO(A): YCARO GOUVEIA RIBEIRO.

AGRAVADO: SILVA E TEODORO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): AMANDA ÉLLEN NEVES CORREIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0029524-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0014145-26.2017.827.2722.

REQUERENTE: AGNALDO SAMPAIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030275-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011531-33.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0033020-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006968-16.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SILMA ALVES ROZA FARIAS/SILMA ALVES ROZA FARIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033160-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003081-30.2018.827.2707.

APELANTE: MARINETE PEREIRA DA LUZ.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033816-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031860-94.2016.827.2729.

APELANTE: OSWALDO PENNA JUNIOR.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

APELADO: EDVALDO LUCENA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****12-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001173-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 26 (EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0001122-79.2018.827.2721).

AGRAVANTE: LUIZ ROSSATO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016400-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000572-17.2013.827.2707).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: JEYSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034375-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000399-94.2018.827.2742.

APELANTE: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

APELADO: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI. 0007523-75.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0010360-64.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: HUDSON GUIMARÃES LEITE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

PROC. DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019390-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0023781-24.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ALMIR DE DEUS TEIXEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020019-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:

0001645-61.2018.827.2731.

APELANTE: JOZIVAL RODRIGUES BARBOZA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS

APELADO: BONASA ALIMENTOS S/A/ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR E OUTROS

APELADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRDO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026271-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007098-

82.2019.827.2737.

AGRAVANTE: G. G. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026789-48.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5023102-80.2012.827.2729.
AGRAVANTE: ZAQUEU JOAO GUIMARAES SANTOS.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROC(A) MUNICIPAL: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027536-95.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033418-96.2019.827.2729.
AGRAVANTE: FRANCISCA PAULA LEMA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
AGRAVADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZAVEDO
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027925-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001436-62.2013.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE.
ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028957-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0001102-73.2017.827.2705.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029525-39.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003144-46.2019.827.2731.
AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES SOLINO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031061-85.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: V. F. DA F./I. J. DA F./F. M. DA F.
ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA E OUTROS.
AGRAVADO:ESPÓLIO DE F. DA F. REPRES. POR V. M. M. DA S.
ADVOGADA: JACQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA E OUTRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031142-34.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0012954-09.2018.827.2722.
ORDENANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL PINTO ALAMY.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032729-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015707-15.2018.827.2729.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROC(A) MUNICIPAL: MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: WENDERSON FRANKLIN DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033359-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012205-73.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DA SILVA VIERIA-EXCLUSIVIDADE.

APELADO: MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034018-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001636-02.2018.827.2731.

APELANTE: BERENICE GOMES DE MOURA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS/JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA.

APELADO: BONASA ALIMENTOS S/A /ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR E OUTROS.

APELADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO:

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034124-21.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001390-54.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ELIAS LINCON DOMINGOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADV. NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

30-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034141-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000598-27.2019.827.2728.

1º APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. EXCLUSIVIDADE.

1º APELADO: GERALDO BRANCO DE SOUSA

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO.

2º APELANTE: GERALDO BRANCO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO.

2º APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. EXCLUSIVIDADE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034182-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0002509-32.2018.827.2721.

1º APELANTE: BANCO PAN S.A.

REPRES. PROC.: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO e JOSÉ LIDIO ALVES DOS SANTOS. (EXCLUSIVIDADE).

1ª APELADA: DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO.

REPRES. PROC.: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

2ª APELANTE: DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO.

REPRES. PROC.: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

2º APELADO: BANCO PAN S.A.

REPRES. PROC.: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO e JOSÉ LIDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034273-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000268-87.2019.827.2709.

APELANTE: JOSEFA PAULO DE JESUS.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034319-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002664-53.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ANTONIO SANTANA DE LIMA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034332-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002671-

45.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: LUCIANA MOTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SEM ADV. CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034495-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020754-44.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: NIVAIR VIERIA MELO.

APELADO: JAIRO CARNEIRO DA LUZ.

ADVOGADO(A): RICARDO MARINHO CATUABA E OUTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO CÍVEL AP. 0034641-26.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000656-21.2019.827.2731.

APELANTE: J. R. D. N. M.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: S. P. D. S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034670-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000385-47.2017.827.2742.

APELANTE: SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034720-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002413-07.2019.827.2713.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: MARIA CELIA RODRIGUES DE SOUSA PIRES.

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****39-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034759-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002935-18.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****40-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0034770-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015707-83.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: NIVAIR VIERIA BORGES.

APELADO: ALDENI FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****41-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034862-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002688-81.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ADRIANA MILAGRE DIAS.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****42-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034885-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003765-25.2019.827.2737.

APELANTE: LUCIVANIA AIRES BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALINE PEREIRA FIGUEREDO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): SEM ADV. CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

43-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034966-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001320-10.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034980-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001334-91.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035059-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001368-66.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035074-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001304-56.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****47-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035158-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006000-62.2019.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO E OUTROS.

APELADO: LUCILENE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035356-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001509-57.2019.827.2722.

1º APELANTE: IZANYHELDA MOURA DOS SANTOS BRANDÃO.

REPRES. PROC.: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

1º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

REPRES. PROC.: WILSON SALES BELCHIOR. EXCLUSIVIDADE.

2º APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

REPRES. PROC.: WILSON SALES BELCHIOR. EXCLUSIVIDADE.

2ª APELADA: IZANYHELDA MOURA.

REPRES. PROC.: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034500-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002624-16.2019.827.2722.

APELANTE: POLLYANNA ALVES SANTOS PORTILHO.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS e JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "exclusividade".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****50-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034771-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO:

0002972-73.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA: NIVAIR VIERIA BORGES.

APELADO: GURUFER INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035293-43.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0036470-37.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0029715-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001409-

87.2018.827.2706.

1º APELANTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

REPRES. PROC.: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS e JOSÉ ARNALDO JASSEN NOGUEIRA.

2º APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

REPRES. PROC.: DAVID SOMBRA PEIXOTO.

APELADOS: ANA SIMPLICIA ARAUJO MODESTO TRAJANO. ANA JÚLIA MODESTO TRAJANO. MOOZART MODESTO

TRAJANO. ANA PRISCILA MODESTO TRAJANO.

REPRES. PROC.: EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0034839-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045746-

92.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.

APELADO: MADALENA CORDEIRO GOMES.

ADVOGADO(A): FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027796-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0006653-25.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOÃO GOULART PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA/JACKSON FERREIRA DA SILVA/ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): URANO NOLASCO MILHOMEN FILHO E OUTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****55-APELAÇÃO CÍVEL - AP. 0035515-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004327-35.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028001-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000176-18.2019.827.2707.

APELANTE: FRANCISCO LEMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030646-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007687-35.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. EST.: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CELSO N. RODRIGUES/ CARLOS MAGNO N. RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030814-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001932-44.2019.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: PRO NORTE CONSTRUTORA EIRELI E OUTRA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031012-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031458-42.2018.827.2729.

APELANTE: SILVANA LIMA LABRE.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031654-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0004558-85.2019.827.2729.

APELANTE: S. R. DA S. C..

ADVOGADO(A): KAROLINE SOARES CHAVES.

APELADO: E. DA S. D..

ADVOGADO(A): KATHLEEN GOMES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032709-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0016550-49.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033621-97.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001366-16.2019.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: JOSE FRANCISCO DE MORAES.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/RIZIA SILVA BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034019-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001444-78.2018.827.2728.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: PAULO HENRIQUE SOUSA GLORIA.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034278-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000437-74.2019.827.2709.

APELANTE: RIVAILDES SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020561-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0022720-37.2018.827.2706.

APELANTE: EVA DE SOUSA FERREIRA.

ADVOGADO(A): DAVI SANTOS MORAIS/WINÍCIUS MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021619-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027046-68.2018.827.2729.

APELANTE: ELZIMAR CERQUEIRA SERPA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022960-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003501-56.2014.827.2713.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

APELADO: JOSÉ CARLOS FIORINI.

ADVOGADO(A): JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

APELADO: LUZIA DURLO FIORINI.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024095-09.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001106-74.2018.827.2738.

APELANTE: GRACIELLY MARINHO COSTA ROCHA.

ADVOGADO(A): MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025190-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000464-88.2019.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: PAULIANA MELO GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025247-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0037389-26.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MAIARA SOUSA E SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCINETO SANTOS SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026307-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0004172-16.2018.827.2721.

APELANTE: ALDAIZA SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ- TO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026443-97.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0000315-61.2019.827.2709.

AGRAVANTE: GUILHERME REINALDO DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROM. JUSTIÇA : WALDELICE SAMPAIO MOREIRA GUIMARÃES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026813-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0003497-29.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE VARELA CAON(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO :NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000952-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA
NÚMERO: 0000313-61.2014.827.2711.

APELANTE: MANOEL REBOUÇAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016465-96.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0017532-57.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003518-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:
0001965-82.2016.827.2731.

APELANTE: LUIS ISMAEL DA SILVA/LIESER CARLOS MANOEL SIQUEIRA/JOÃO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA/FRANCISCO XAVIER PEREIRA DA SILVA/FRANCISCO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: VALDIVINO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SÔNIA MARIA FRANÇA.

APELADO: MARIA APARECIDA DE BARROS SANTANA/JOSÉ GALVÃO DE SOUZA/EDIVAR PINTO DE SANTANA/ARI ALVES NETO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: DAVID ABDALA NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028359-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: OPOSIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000158-95.2018.827.2718.
APELANTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA.
ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.
APELADO: TACIO ROBERTO BARBOSA SILVA MARTINS/MARIA EDUARDA DIAS BORGES/EMANUELLE LEITE ROCHA MARTINS/ANNE CARINE LEITE ROCHA MEIRELES.
ADVOGADO(A): JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA/MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028533-78.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000287-21.2018.827.2712.
APELANTE: M.DA.C. L.R.DA.S / E.R.DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030014-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002320-17.2019.827.2722.
APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO.
APELADO: MARIA DE JESUS BATISTA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030237-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000023-98.2019.827.2734.
APELANTE: JURACY MANOEL DE LIMA.
ADVOGADO(A): SAMUEL BARROS PEREIRA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033689-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013399-79.2018.827.2737.

APELANTE: EULIVAN AIRES MASCARENHAS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019654-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003580-17.2018.827.2706.

APELANTE: CHARLES MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CAMILLA SILVA ALMEIDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019699-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0032313-55.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033800-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006050-55.2017.827.2706.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA PAULA MERCÊS DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017060-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PETIÇÃO CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007111-63.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA 0794-3.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: NELSON DOS REIS AGUIAR.

ADVOGADO(A): ELVI LEÃO COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022633-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000432-86.2019.827.2730.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: LAURA EVANGELISTA DE MELO.

ADVOGADO(A): DEBORAH ALVES RAMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029059-45.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026401-43.2018.827.2729.

APELANTE: ALLAN CÉSAR CHAVES BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO.

APELADO: REITOR - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA - PALMAS/CENTRO

UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032726-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0016405-94.2018.827.2737.

APELANTE/APELADO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MONTE SINAI.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELANTE ADESIVO/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032989-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0017356-15.2018.827.2729.

APELANTE: REGIS ALVES TEIXEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0033254-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004487-86.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: VANOILZIA BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033340-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000237-80.2019.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: JUVENAL BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034307-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010094-77.2019.827.2729.

APELANTE: LAIANE DIAS BARROS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034410-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000390-35.2018.827.2742.

APELANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.

APELADO: ANTONIO ALBERTINO DE OLIVEIRA PEREIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034617-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020453-86.2019.827.2729.

APELANTE: VALMISIA MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: SERASA EXPERIAN.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028217-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004553-66.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: WALDIR JERONIMO DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030140-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003048-40.2018.827.2707.

APELANTE: MARIA DEUSA SILVINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

97-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0034763-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000113-18.2019.827.2731.

APELANTE: ALDAIR SOUZA BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

98-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020396-10.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010728-78.2016.827.2729).

AGRAVANTE: OLIVEIRA E RABELO LTDA ME.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/ANANDA D'ALESSANDRO GOMES.

AGRAVADO: NMB SHOPING CENTER LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO TULIO BEZERRA DE AZEREDO BASTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026442-15.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0000316-46.2019.827.2709.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: WALDELICE SAMPAIO MOREIRA GUIMARÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028474-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021975-51.2019.827.2729.

AGRAVANTE: JOSE EURICO ALTOE FILHO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CARVALHO SILVA.

AGRAVADO: NIVALDO ANDRILAO/ELIZABETE FERNANDES COELHO/BETE SERV LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR BARBOSA.

AGRAVADO: WILSON VAZ.

ADVOGADO(A): ALENCAR LACERDA CABRAL/AUGUSTO RANZI.

AGRAVADO: JULIANA MENDES COELHO.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029465-66.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0011151-72.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MAURÍCIO HAEFFNER/JAIRO PIRES HAEFFNER.

ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO/MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/LUKAS MACIEL CUSTÓDIO/MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029830-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000642-56.2018.827.2736.

APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030208-76.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002197-89.2019.827.2731.

AGRAVANTE: RAIMUNDO GONCALVES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031102-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0002079-90.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A. / COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031569-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026961-82.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: ELDECIR XAVIER TAVRES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033743-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0005308-38.2019.827.2713.

APELANTE: MARIA LINDOMAR RODRIGUES FERRARI.

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034352-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000217-45.2017.827.2742.

APELANTE: RENATO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034571-09.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013231-04.2018.827.2729.

APELANTE: JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.

APELADO: LOJAS AMERICANAS S/A/BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034764-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002949-02.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034799-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000067-13.2019.827.2704.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

APELADO: ANTONIO PAULO APARECIDO DE LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034852-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5041390-42.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: JOSE CARLOS ROSA.

ADVOGADO(A): HUGO CARLOS NUNES PARENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034947-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002973-30.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034982-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001332-24.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015727-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0012154-62.2015.827.2729.

APELANTE: R. C. DE O..

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

APELADO: S. C. DA S. A.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017928-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004906-74.2017.827.2729.

APELANTE/APELADO: CONERY CONTABILIDADE LTDA - ME.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO/IARA LIMA COELHO.

APELANTE ADESIVO/ APELADO: GIOVANNA DIAS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO/JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019063-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000873-95.2018.827.2732.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: UELITON G. PEREIRA.

ADVOGADO(A): DIONATHAN DE OLIVEIRA DOMINGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020041-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0015356-76.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIERA BORGES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022725-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE

COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003531-23.2016.827.2713.

APELANTE: I. K. DOS S. I. rep. por sua genitora S. DOS S. S..

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: V. I. DE S..

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023998-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0031923-22.2016.827.2729.

APELANTE: BELISA OLIVEIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025733-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CAUTELAR FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO:

0007128-02.2018.827.2722.

APELANTE: C. A. BEZERRA DE ALCÂNTARA - ME.

ADVOGADO(A): IGOR BRASIL DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****121-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027745-64.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0002437-76.2017.827.2722.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC. FED.: JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/MARINA VALENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021512-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0026831-29.2017.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE VARELA CAON(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021912-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAINA NÚMERO: 0010128-58.2018.827.2706.

APELANTE: JULIO CESAR DE SALES BORGES.

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028575-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016132-81.2014.827.2729.

APELANTE: GIOVANNE SILVEIRA.

ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

APELADO: JOSÉ REGIVAM DOS REIS MARINHO/ALEXSANDRO SIMÃO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029733-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006650-75.2015.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****126-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0033264-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004509-47.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: RUTHLENE DE ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035257-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001349-60.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****128-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028095-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032930-44.2019.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

AGRAVADO: EDIGILSON FERREIRA LOPES.

ADVOGADO(A): SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018698-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035466-67.2015.827.2729.
APELANTE: PAULO HUMBERTO AGNOLIM.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
APELADO: JOSE JOAQUIM DA SILVA LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019308-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000838-12.2010.827.2706.
APELANTE: IEDA RAMOS BOTELHO DE FRANÇA/ESPOLIO DE EDINALDO LUIZ DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.
APELADO: FÁBIO FARIAS DE SA.
ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025908-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009123-97.2016.827.2729.
APELANTE: EDILSON CARVALHO SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO: EDIMAR PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027295-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002481-04.2008.827.2729.
APELANTE: CONSTRUTORA LDN LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032417-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012266-02.2018.827.2737.

APELANTE: MAALALEI DE ALMEIDA SILVA VIEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033871-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0007948-68.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ELIZA FERREIRA LEITE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035240-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0010844-08.2016.827.2722.

APELANTE: RENATO ZAGO DE MELO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

136-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5007608-83.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.0002.652-9 - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTRO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

REQUERENTE: SILVINO GAMA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ODENILSON DOS SANTOS/HELLYDA LIRA DE ANDRADE/CRISTINA DE SOUSA SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030607-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0039591-44.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO.

ADVOGADO(A): GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA/MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

138-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028327-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0014453-70.2019.827.2729.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

139-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0033617-60.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0043303-37.2019.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: WALDINEY GOMES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

AGRAVADO: EULERLENE ANGELIM GOMES.

ADVOGADO(A):EULERLENE ANGELIM GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

140-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029908-17.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EVENTO 02 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NÚMERO: 0001188-77.2018.827.2715).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

AGRAVADO: CLEIDE PEREIRA BORGES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033855-79.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0005080-84.2019.827.2706.
APELANTE: MATILDE PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028087-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000529-47.2013.827.2718.
APELANTE: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.
ADVOGADO(A): ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA/JOÃO PAULO DOS SANTOS RAMOS/SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO: THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

143-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026378-05.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009773-18.2019.827.2737.
AGRAVANTE: OLINDINA MORAIS DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028869-82.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0005629-73.2019.827.2713.
AGRAVANTE: J.T.C.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: L.DE M.S.

ADVOGADO(A): IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034304-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034628-56.2017.827.2729.

APELANTE: HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA FERNANDES.
ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER/KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/EMMYLLE PEREIRA TELES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033835-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0015095-48.2016.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: NOLBERTO PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034651-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001085-21.2019.827.2720.

APELANTE: SABRINA MENDES MOREIRA.
ADVOGADO(A): SABRINA MENDES MOREIRA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

148-AÇÃO RESCISÓRIA (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - AR 0011750-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000082-86.1999.827.2706-2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

REQUERENTE: WALDIRENE COSTA SANTANA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA.
REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022038-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010126-88.2018.827.2706.
APELANTE: SILDNEI SOUSA FREITAS.
ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

150-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022177-67.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 16 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006573-55.2018.827.2731).
EMBARGANTE: JOCILANDE GOMES RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

151-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5000011-39.2008.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 225 (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2087/99-EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 6104/02PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0000800667930).
AGRAVANTE: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS.
ADVOGADO(A): VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA.
AGRAVADO: JUCÉLIA CARVALHO VIEIRA CHAVES/CARLOS TEIXEIRA CHAVES E OUTRO
ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO/MARCELO CESAR CORDEIRO.
AGRAVADO: ESPÓLIO DE JORGE WASHINGTON COELHO DE SOUZA//RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA/JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MATHEUS BARRA DE SOUZA/MARCELO CESAR CORDEIRO..
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022247-84.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 16 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007652-69.2018.827.2731).

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: THAIANY FERNANDES CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024932-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001743-28.2018.827.2737.

1º APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

2º APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO..

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: SABINA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026648-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018832-88.2018.827.2729.

APELANTE: VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO/EDUARDO REIS DE MENEZES.

APELADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL - SPC BRASIL.

ADVOGADO(A):VIVIAN MEIRA AVILA MORAES (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL(EXCLUSIVIDADE)..

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025114-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016941-66.2017.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELANTE ADESIVO/APELADO: FLEURY ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025136-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000791-60.2019.827.2722.

APELANTE: JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

APELADO: CISSA MAGAZINE (MAGAMBOI E-BUSINESS LTDA).

ADVOGADO(A): FELIPE LUDVIG.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025600-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013668-04.2011.827.2729.

APELANTE: ISAURA SEABRA VIEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033691-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008676-17.2018.827.2737.

APELANTE: MARA RONIZE CARVALHO PIRES.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025734-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003175-15.2014.827.2740.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ANTONIO RODRIGUES DUARTE.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****160-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026090-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000503-49.2013.827.2718).

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADA: IVANEIDE PEREIRA DE NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA/DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS/LENO NERES DE SOUSA/AELTON CARDOSO PINHEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****161-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028355-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003883-60.2017.827.2740.

APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): GENILSON HUGO POSSOLINE.

APELANTE/APELADO: ANTONIO CARLOS SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028458-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000471-83.2019.827.2730.

APELANTE: JERONIMO VALDOMIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIROPOLIS.

ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029121-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0020660-22.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ESDRAS EDUARDO BORGES.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

164-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029366-96.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0011922-85.2016.827.2706.

AGRAVANTE: OVIDIO CARNEIRO FILHO/JOSE OLEGARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA.

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

165-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030693-76.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0000185-58.2016.827.2715.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: BENEDITO ALMEIDA ROCHA JUNIOR.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/RICARDO BARBOSA ALFONSIN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032662-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0003318-95.2018.827.2729.

APELANTE: JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032700-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016635-35.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032771-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0045910-91.2017.827.2729.

APELANTE: WESCLEY ALVES DE MELO/VALDENOR NICOS PEREIRA/SALY DOS REIS GUEDES/RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS/RENATO ALVES COSTA CAMILO/RÉGIS DOS REIS GUEDES/NOBERTO FILHO**GONÇALVES/LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA/LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA/LIRRAYNE DE OLIVEIRA****MILHOMEM/JOAQUIM CESAR LEMOS/JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR/HELENICE CÂNDIDA DA****COSTA/EMANOEL CARDOSO ALMEIDA/ELIZON SILVA SOUSA/EDILSON ALVES PEREIRA/DANIELA EVANGELISTA****CARVALHO/CLEONÍZIO CARVALHO DE SOUSA LESSA/ANTONIO IVO GOMES PORTEL/ANGELICA LEONEL DA****SILVA/ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034704-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000446-32.2016.827.2712.

APELANTE: IRACEMA MARTINS DE SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO..

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034721-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000267-69.2019.827.2720.

APELANTE: KELLY MOREIRA CORREIA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034760-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000454-09.2016.827.2712.

APELANTE: LÁZARA PEREIRA HONORATO.
ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.
APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO..
ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034842-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004280-35.2019.827.2713.

APELANTE: MANOELA MATOS DA COSTA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034768-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003152-28.2016.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: GERALDO ERCI DE ASSIS.
ADVOGADO(A): N/C.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026939-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001589-09.2014.827.2718.

APELANTE: CARLINDO DA SILVA CAMPOS.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTROS.
APELADO: GENIVALDO QUEIROZ DOS REIS.
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029232-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005396-96.2017.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: ROBERTO DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): DIVINO CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029472-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0034093-30.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GLEYSON RAMOS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032487-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5007718-14.2011.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ITAÚ UNIBANCO SEGUROS CORPORATIVOS S/A..

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

2º APELANTE/APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.

3º APELANTE/APELADO: JOSE CARLOS MARICATO / DONIZETTI MARTINS GARCIA..

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA/MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS RABBERS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032718-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014486-66.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032965-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016484-39.2014.827.2729.

APELANTE: SIMONE IZIDORIO PEREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTADOS- NÃO PADRONIZADO.

ADVOGADO(A): RANGEL DA SILVA /RAPHAEL BERNARDES DA SILVEIRA(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034536-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000401-67.2017.827.2720.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: TJ TRANSPORTES LTDA/THIAGO DA SILVA COSTA/ENEDINA FERREIRA DA S. COSTA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034853-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001136-32.2019.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA.

APELADO: BENTO PIRES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034884-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001139-84.2019.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA.

APELADO: VALMIR RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

183-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015151-18.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006177-26.2019.827.2737.

AGRAVANTE: JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

184-APELAÇÃO CÍVEL- AP 0030444-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0008426-08.2018.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: EDLAMAR CLARA CAVALCANTE DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

185-AGRAVO INTERNO e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5000001-15.1996.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA :DECISÃO EV. 86 (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 540/91 - PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0000960006323-COMARCA DE ARAGUAÇU-TO).

EMBARGANTE : ESPÓLIO DE CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO : PEDRO PEREIRA ARAÚJO.

EMBARGADO : ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS.

ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

AGRAVANTE : ESPÓLIO DE MANOEL EVERARDO LEMOS.

ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ARAÚJO.

AGRAVADO : ESPÓLIO DE CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO : PEDRO PEREIRA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

PRESIDENTE: Desembargadora JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA – CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE/RELATORA DO AGRAVO / EMBARGOS.****186-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003122-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 29 (EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001518-26.2018.827.2731).

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021047-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006316-30.2018.827.2731.

APELANTE: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.

APELADO: MICHEL LENO BARBOSA/FIEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ALMIR ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****188-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021105-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 19 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000109-65.2010.827.2712).

EMBARGANTES: MARIA LUISA VALE ANCHIETA E OUTROS.

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****189-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024824-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 38 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000154-69.2010.827.2712).

EMBARGANTE: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030527-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0008903-70.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

191-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0034970-38.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0021441-78.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADILAIR JULIETA PEIXOTO.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035316-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000571-25.2019.827.2702.

1º APELANTE/APELADO: TEREZA DE JESUS FIGUEIRAS ALVES.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035371-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007078-91.2019.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: IRENE NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

194-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024400-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000667-44.2018.827.2712.

AGRAVANTE: CLEONICE PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.
AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): PAULO CESAR GOMES ALBUQUERQUE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGALL.**

195-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026930-67.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011678-58.2019.827.2737.

AGRAVANTE: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM PORTO NACIONAL.
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
AGRAVADO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

196-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027597-53.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015450-24.2017.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ ROBERTO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027969-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000281-02.2019.827.2737.

APELANTE: EEDI ALVES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

198-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028009-38.2019.827.9100 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0020356-58.2019.827.2706.
AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
AGRAVADO: PAULA JESSI NUNES.
ADVOGADO(A): MARCOS DA SILVA MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

199-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022513-71.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009490-92.2019.827.2737.
AGRAVANTE: LORRANY MENDES DA SILVA MATOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

200-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026440-45.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003212-50.2019.827.2713.
AGRAVANTE: W. D. D..
ADVOGADO(A): RODRIGO OKPIS.
AGRAVADO: A. P. F. DE S..
ADVOGADO(A): LAURTE LEANDRO LESSA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

201-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026484-64.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5034757-15.2013.827.2729.
AGRAVANTE: BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****202-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026872-64.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000058-46.2019.827.2738.

AGRAVANTE: MARCELO CARMO GODINHO/GABY ALMEIDA GODINHO/CASABELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO..

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****203-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0027033-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTOS Nº 0035702-77.2019.827.2729 – TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

AGRAVADO: ILSA AGUIAR BARROS.

ADVOGADO(A): NEIDE APARECIDA RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027237-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006044-48.2017.827.2706.

APELANTE: DROGARIA ULTRA POPULAR PALMAS - EIRELI.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027727-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5024064-06.2012.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

APELADO: SANDRA MARIA DE CAMPOS.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/RODRIGO SILVA FERNANDES BERALDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

206-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027572-40.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:
0004253-32.2018.827.2731.

AGRAVANTE: NAJLA ELIAS ISSA HAONAT/ANTONIO GEORGE ISSA HAONAT/ANTONIO GEORGE ISSA HAONAT JÚNIOR /ANGELA ISSA HAONAT.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.
AGRAVADO: LAÍDES GOMES GOETTEN/ADELMIR ANISIO GOETTEN.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

207-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009312-12.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 16 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001882-43.2018.827.2716).

EMBARGANTE: JOSÉ HAMILTON DIAS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

208-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012245-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO:
0000386-96.2015.827.2711).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
AGRAVADO: GELVANE JOSÉ DE SOUSA/ANDRÉIA RODRIGUES DE MACEDO.
ADVOGADO(A): OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021013-67.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO:
5000168-12.2004.827.2729.

APELANTE: INSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029348-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0003929-72.2018.827.2721.

1º APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA HORA MIRANDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI.

ADVOGADA:PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO / THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA DO SOCORRO DA HORA MIRANDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

3º APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI.

ADVOGADA:PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO / THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

APELADO: MARIA DO SOCORRO DA HORA MIRANDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031731-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0009415-14.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR/LUIZ RODRIGUES WAMBIER.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032502-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000126-26.2018.827.2707.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

2º APELANTE/APELADO: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033571-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017581-07.2018.827.2706.

APELANTE: ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
APELADO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034479-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001301-16.2019.827.2741.

APELANTE: TEODORA GONÇALVES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034886-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001454-15.2019.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA.
APELADO: IRES COSTA ARAUJO.
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

216-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012627-48.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 7 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001559-41.2018.827.2715).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
AGRAVADO: ELENIL COSTA SERTA0.
ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030499-76.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE:DECISÃO EV. 2 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001140-21.2018.827.2715).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
AGRAVADO: ANTONIA IRES DA COSTA ORLANDO.
ADVOGADO(A):N/C.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016727-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010729-50.2017.827.2722.

APELANTE: MARCIA PATRICIA MACEDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.
APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA/SHEKYING RAMOS LING.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024313-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0006436-79.2018.827.2729.

APELANTE: BORRACHAS VIPAL S.A..

ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

220-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025250-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0013857-57.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADAILTON CARDOSO MORAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033347-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003756-90.2018.827.2707.

APELANTE: MAURÍCIO SOUSA MANEITA.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

222-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003506-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009518-26.2015.827.2729.

APELANTE: NILTON DE SENA BENEVIDES.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008102-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0002394-26.2014.827.2729.

APELANTE: MARIA DE LOURDES SALES/EDIONEME SALES BEZERRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

224-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019516-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0018124-64.2015.827.2722.

APELANTE: ELLEN SHAYANNE SOUSA DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): DIÊGO ARAUJO GOMES.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/NADIA BECMAM LIMA/NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****225-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020352-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011409-71.2012.827.2706.

APELANTE: ROSIANIA MARTINS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****226-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021062-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000133-58.2017.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ISAIÁS GONÇALVES DE ASSIS.

ADVOGADO(A): CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****227-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0027115-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024303-22.2017.827.2729.

REQUERENTE: RUIDEVAN PEREIRADE SOUZA.

ADVOGADO(A): CÉLIO CARMO DE SOUSA/ELAINE CRISTINA REINALDO FLÜGGE.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

228-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025385-59.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008289-20.2018.827.2731).

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
AGRAVADO: HAMILTON EDSON DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

229-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022121-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010252-90.2018.827.2722.

APELANTE: JACKSON GONÇALVES REIS.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

230-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032503-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002409-92.2019.827.2737.

APELANTE: ALDENI PEREIRA ALVES.
ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

231-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033642-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011419-97.2018.827.2737.

APELANTE: ELIEDELVA VIRGÍNIA DA SILVA.
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

232-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032888-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1^a ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001821-88.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: LUCILENE ALVES DE ALMEIDA FARIAS.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

233-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016568-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015937-91.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

234-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016592-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0027791-19.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

235-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016649-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0028003-40.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

236-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028047-30.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037589-38.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MAYSÁ ANDRADE MENEZES FIORANTE/MARCOS FIORANTE GULADA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/CAROLINE REBECA ALBERTI.

AGRAVADO: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ROSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

237-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032405-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000091-66.2018.827.2707.

APELANTE: DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

238-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033570-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014278-86.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: ADENIVALDO BATISTA LOPES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

239-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016731-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0029105-63.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

240-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019516-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0027396-27.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

241-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031587-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010665-06.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ELZA FRANCISCA DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

242-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034606-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0002356-62.2019.827.2721.

APELANTE: VANIA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ORCIDALIA MARTINS FEITOSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

243-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010956-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
NÚMERO: 0000470-68.2018.827.2719.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WANDERSON COSTA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

244-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020088-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0027480-28.2016.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

245-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020483-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0027972-20.2016.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

246-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026660-77.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 65 (AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA UNILATERAL E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C.C. BUSCA E APREENSÃO No 0039604-72.2018.827.2729; 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS-TO).
AGRAVANTE: J. W.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
AGRAVADO: R. E. S. F. P.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

247-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018479-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008699-56.2018.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
APELADO: MARIA DE FATIMA FARIAS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

248-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029358-22.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0033839-91.2016.827.2729.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: J. P. S. M. rep. por sua genitora L. D. S. M. M..
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024669-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005694-46.2016.827.2722.
APELANTE: PAULO FRANCISCO CUNHA GOMES.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO: MELO E AGUIAR LTDA ME.
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

250-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029950-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006579-31.2014.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ESTEMAR OLIVEIRA DE SOUZA LOPES/COAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME/CARLOS ROBERTO LOPES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

251-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002495-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003495-85.2015.827.2722.

APELANTE: MONICA GIELOW/ERNESTO GIELOW.

ADVOGADO(A): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA.

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA. SICOOB/CREDIPAR.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003847-22.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003863-26.2017.827.2722.

APELANTE: FRANCISCO EVALDO ALVES.

ADVOGADO(A): RICARDO BUENO PARÉ.

APELADO: FIORI PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA/WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR/CARLOS ALBERTO KABRINE OLIVEIRA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

253-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002637-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004932-09.2016.827.2729.

APELANTE: LINDINALVO LIMA LUZ.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

APELADO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

254-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001022-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024082-73.2016.827.2729.

APELANTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA.

ADVOGADO(A): ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO.

APELADO: CELIO IVAN DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

255-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004055-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025634-

10.2015.827.2729.

APELANTE: NAIRA AIRES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

APELADO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

256-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004967-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005573-54.2017.827.2731.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: ROBERTO PAULINO BORBA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

257-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025039-11.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004325-82.2019.827.2731.

AGRAVANTE: D. C. DOS S..

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

AGRAVADO: R. L. DA S. M..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

258-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006369-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019982-81.2015.827.2706.

APELANTE: JULIANA MACIEL PINTO.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARMANDO DA SILVA E OUTROS.

APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

259-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007147-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000925-63.2018.827.2709.

APELANTE: ROBERTO HIROSHI MATSUSE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

260-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011527-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001636-89.2018.827.2702.

1º APELANTE/APELADO: HERJNE LOURENCO FERNANDES FARIA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANO ANTONIO NUNES DE BARROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

261-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029831-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000843-14.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MANOEL BEZERRA FONSECA.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

262-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012527-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000866-57.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: RANGEL VASCONCELOS DA SILVA.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

263-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033140-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003758-

60.2018.827.2707.

APELANTE: SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA NETO.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

264-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020460-20.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002485-46.2018.827.2707.

APELANTE: W. C. F..

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: V. W. D. C. F., rep. por sua genitora L. M. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

265-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025524-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012095-28.2011.827.2729.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

266-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020787-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019399-62.2016.827.2706.

APELANTE: JAYRON ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

267-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026349-86.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0036390-10.2017.827.2729.

AGRAVANTE: M DE J M MACHADO – ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: SISCOBRAS SISTEMAS CONSTRUTIVOS DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARIO ABÍLIO JAEGER NETO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****268-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0032754-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003940-15.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: HIGO BORGES SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****269-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033242-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002388-22.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MARIA HELENA PINTO DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****270-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008732-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 5001527-40.2012.827.2721.

APELANTE: ROSMAN E BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S/ISAIAS GRASEL ROSMAN.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN.

APELADO: JAIR FISCHER.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

271-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013713-54.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010648-12.2019.827.2729.

AGRAVANTE: C M CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO JÚNIOR TEIXEIRA MAIA.

AGRAVADO: CHB- COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA.

ADVOGADO(A): CAMILA OLIVEIRA TOSCANO DE ARAÚJO E JUBSON TELLES MEDEIROS DE LIMA (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: EXPERTISE MARKETING E LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

272-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032295-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000934-21.2015.827.2712.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IZABELLA VITÓRIA DA SILVA/ANTONIA CLEUDE CARDOSO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

273-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034121-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002549-32.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: GILMAR DE SOUZA BEZERRA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

274-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033337-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002014-06.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: PABLO HONORATO DA SILVA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****275-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026150-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0033033-22.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A..

ADVOGADO(A): PATRICK MERHEB DIAS/CRYSTAL VENCOVSKY LIMA TEIXEIRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****276-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027031-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 0001139-

42.2019.827.2734.

AGRAVANTE: JOSE WILSON CENTOFANTI.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: CRISTINA APARECIDA DA SILVA/CORIOLOANO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANIZON CORREIA PERES - ESPÓLIO/RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO/FERNANDO TADEU BRETZ

COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****277-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0027774-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E

PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002863-90.2019.827.2731.

REQUERENTE: CARLOS JOSÉ BORGES.

ADVOGADO(A): LEONARDO BRAGA DUARTE.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****278-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025976-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5023956-

74.2012.827.2729.

APELANTE: P.V. VALADÃO EPP.

ADVOGADO(A): ANDREA VASQUEZ VALADÃO.

APELADO: LUCIMEIREBARBOSA SANCHES VICENTE/JULIANA SANCHES VICENTE/ABRAÃO DA CRUZ VICENTE.

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

279-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027800-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000050-72.2019.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DALMI COELHO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARIANNY BUENO BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

280-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031055-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000091-33.2019.827.2739.

APELANTE: MILTA PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO/PATRÍCIA SOARES DOURADO.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

281-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033445-21.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001206-98.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: CELIA ALVES DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

282-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017937-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006679-

29.2017.827.2706.

APELANTE: VIA VAREJO S/A.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

APELADO: MARIA DAS MERCES SOUSA.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

283-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002830-48.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000178-16.2013.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALDIRENE PEREIRA CAMPOS/GEOVANI DE PAULA CORREIA,.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

284-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029838-97.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0044766-82.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

285-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004478-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004101-97.2017.827.2737.

APELANTE: ARTHUR CAIRES MAIA.

ADVOGADO(A): JAIR JOSÉ RODRIGUES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A)DE JUSTIÇA:VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

PROCURADOR(A)DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

286-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034707-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000754-39.2019.827.2720.

APELANTE: ABENILDE FERREIRA PERES GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****287-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030006-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000732-30.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOANA RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****288-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032360-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016510-95.2018.827.2729.

APELANTE: OSMAR FERREIRA DE ASSIS.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

APELADO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****289-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006168-30.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0023249-89.2015.827.2729.

APELANTE: G. M. DA S..

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: V. DA S. M..

ADVOGADO(A): MARIA IRACEMA GOUVEIA AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

290-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010609-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001438-79.2019.827.2714.

APELANTE: JOSE DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HEITOR PINTO CORREA.

APELADO: VOTORANTIM FINANÇAS S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

291-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018364-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001392-03.2018.827.2722.

APELANTE: WANEA GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RÉGES DE SOUZA SOARES/SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE/VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/DECLIEUX R. SANTANA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

292-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025296-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0008947-84.2017.827.2729.

APELANTE: ALVARO EDMUNDO SIMOES ULHOA CINTRA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/ANDRESSA SILVA SANTANA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

293-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031519-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006498-09.2019.827.2722.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DO ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS FICHER E OUTRO

APELADO: ALLESKA LEME DE ANDRADE/ADALBERTO LEME DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): MONICA PAGLIARINI/MONICA PAGLIARINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****294-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027721-36.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0021620-41.2019.827.2729.

APELANTE: V. C. F..

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****295-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033511-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001163-73.2019.827.2733.

APELANTE: MERVAL RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****296-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016238-09.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001404-56.2018.827.2709.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NOBREGA.

APELADO: JADILON DIAS DA SILVA/FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****297-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001741-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 23 (BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020980-43.2016.827.2729).

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

EMBARGADO: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

298-EMBARGO DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO /REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - APREENEC 0006919-17.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 24 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002162-41.2018.827.2707).

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI E OUTROS.

EMBARGADO: MAURA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

299-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019830-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013164-73.2017.827.2729.

APELANTE: ALLIANZE COMERCIAL LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RICARDO DE SANTI.

APELADO: AMANDA RODRIGUES MIRANDA LOPES.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

300-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016816-06.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 12 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000458-90.2018.827.2707).

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CÍCERO BENIZ BARREIRA.

EMBARGADO: ELSON SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

301-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016835-46.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022399-35.2015.827.2729.

APELANTE: FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO.

APELADO: ANTÔNIO FÉLIX BARROSO DE MELO.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****302-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017401-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000986-05.2015.827.2716.

APELANTE: R.G. L.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: M. P. C. R..

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA/CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****303-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025942-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023999-57.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

ADVOGADO(A): PAULO SOARES BRANDÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****304-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015497-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032516-80.2018.827.2729.

APELANTE: MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****305-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029259-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0041649-83.2017.827.2729.

APELANTE: MARLEIDE ALEXANDRE AGUIAR.

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****306-APELAÇÃO - AP 0011908-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002800-82.2015.827.2706.

APELANTE: JARDSON ALVES CUNHA.

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****307-AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE- SUSPAPEL 0023601-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE:AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS AUTOS DE Nº 0006498-09.2019.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO - AERP.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS FICHER.

AGRAVADA: ALLESKA LEME DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): MONICA PAGLIARINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****308-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007174-72.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL DO JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS NÚMERO: 0032252-63.2018.827.2729.

APELANTE: D.DA S.V.

ADVOGADO(A): MARCELO AMARAL DA SILVA/LUCIANO DA CRUZ DINIZ.

APELADO: R.C.C.DE L.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****309-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013511-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 5000859-30.2012.827.2734.

APELANTE: JOAO PARENTE DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO.

APELADO: GENEBARDO CASTRO DE LEMOS.

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

310-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004288-71.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0000479-19.2016.827.2713.

APELANTE: D.DE O.C.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: M.DE.N.R.DE.S.P.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

311-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004528-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000572-67.2011.827.2713.

APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.

APELADO: CAMILO JACOBY.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

312-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007579-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002787-28.2016.827.2713).

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

AGRAVADO: CLODOALDO CARVALHO FARIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

313-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009625-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 5000030-39.2009.827.2739.

APELANTE: H. F. DE S..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: K. P. P. DE S. / K. K. P. DE S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****314-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012402-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5033766-39.2013.827.2729.

APELANTE: M.O.G.DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: W.G.DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****315-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013193-94.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010677-96.2018.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2º APELANTE/APELADO: LUCIDIO BANDEIRA DOURADO.

ADVOGADO(A): CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****316-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013616-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007999-21.2017.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ROBERTO DOS SANTOS CARNEIRO.

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****317-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016190-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001146-69.2016.827.2724.

1º APELANTE/APELADO: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

2º APELANTE/APELADO: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****318-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017033-15.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000021-67.2014.827.2714).

AGRAVANTE: ALACIDES SANTOS COUTINHO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****319-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017968-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003273-97.2017.827.2706.

APELANTE: KELLY CRISTINA CARDOSO SILVA/CLAUDIO LEONEL GALVÃO.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****320-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020482-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001094-86.2009.827.2706.

APELANTE: PEDRO FILHO BRINGEL.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

APELADO: PAULO DE FREITAS/MÁRCIA RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR.

APELADO: LUCIA SILVA MARTINS NOLETO/GUSTAVO MARTINS NOLETO/ALBERTO LOPES NOLETO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****321-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022984-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014870-63.2017.827.2706.

1º APELANTE/APELADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

322-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027170-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001852-38.2015.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

323-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027824-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030488-81.2014.827.2729.

APELANTE: DISMOBRÁS IMPORT. EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A - CITY LAR TAQUARALTO.

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES.

APELADO: PAULO FRANCISCO NETO.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

324-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027888-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000636-75.2019.827.2716.

APELANTE: PREFEITO - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: ELIANE DOS SANTOS MARTINS.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

325-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029519-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003964-34.2015.827.2722.

0003964-34.2015.827.2722

1ª. APELANTE: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: LUIZ VITOR PEREIRA FILHO, LEIDIANY ALVES REIS E IANNA IAMANY PEREIRA

2ª. APELANTE: VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: VILMA ALVES DE SOUZA E PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA.

APELADO: MARIOZAN GOMES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****326-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033435-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002880-14.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****327-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033449-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002056-55.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: TATIANE APARECIDA CHAVES BARRA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****328-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034580-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045208-48.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****329-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034631-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000182-83.2019.827.2720.

APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

330-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034660-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001631-76.2019.827.2720.

APELANTE: LEILA JOXA KRAHO.

ADVOGADO(A): SABRINA MENDES MOREIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

331-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034860-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002687-96.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MARIA JOSÉ DE FRANÇA MACHADO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

332-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017836-03.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005360-46.2015.827.2722.

APELANTE: FRANCISCO ASSIS DE MACEDO.

ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

333-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021140-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015771-02.2015.827.2706.

APELANTE: FRANCISCO PICCOLOTTO JUNIOR.

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

334-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002263-22.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 5001241-71.2013.827.2739.

APELANTE: RAIMUNDO GONÇALVES/EVA VIEIRA GONÇALVES.
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: CÍNTIA MOREIRA FERREIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

335-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016246-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006158-36.2017.827.2722.

APELANTE: JOEL SANTANA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

336-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008460-56.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAI NÚMERO: 0001648-51.2015.827.2721.

APELANTE: L. G. DE A..

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: J. R. DE M..

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

337-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009002-74.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5027428-83.2012.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

2º APELANTE/APELADO: ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DORST MEZZARROBA/VALMIR MEZZARROBA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****338-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009654-91.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000073-92.2016.827.2714.

AGRAVANTE: TIAGO ABADIO DE SOUZA/EVILYN DE SOUZA OLIVEIRA/ELIENE SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE: NILTON TIAGO DE SOUZA.

ADVOGADO(A):SÉRGIO ARTUR SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****339-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014786-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 5 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019863-85.2014.827.2729).

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO LAGEADO 5ª ETAPA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ILA LEÃO AYRES KOSHINO/MARCOS ANTONIO CANDAL

RODRIGUES DE OLIVEIRA/DINALVA ALVES DE MORAES.

AGRAVADO: GENI REBESCHINI/ALCIDES REBESCHINI.

ADVOGADO(A): ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS/FABIULA GOMES DE CASTRO/HIDEKAZU SOUZA DE

OLIVEIRA/ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS/FABIULA GOMES DE CASTRO/HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****340-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021522-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000106-83.2011.827.2742.

1º APELANTE: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS/AUTO POSTO ARAGUAIA/ANA PAULA DE QUIROZ SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.

2º APELANTE: COSMO NASCIMENTO SILVA.

ADVOGADO(A): RENATO DIAS MELO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

341-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022303-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001085-62.2017.827.2729.

APELANTE: ROMES DA MOTA SOARES.

ADVOGADO(A): KAMILA COSTA DA MOTA SOARES/EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

APELADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JEFERSON ALEX SALVIATO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****342-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022573-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000879-41.2019.827.2741.

APELANTE: ANTONIO FERNANDES FELISMINO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****343-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030982-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000450-64.2019.827.2712.

APELANTE: BOA VENTURA PERES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****344-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032951-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001840-94.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: CRISTIANO ALEXANDRE DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

345-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014004-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008305-71.2018.827.2731.

APELANTE: ELIANA LUÍZA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS-LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -,JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****346-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003393-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045334-35.2016.827.2729.

AGRAVANTE: COLÉGIO COMERCIAL IMPACTO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON JOSÉ FERRAZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****347-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004717-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000071-63.2014.827.2724.

AGRAVANTE: CLAUDENILDO ALVES DA SILVA/JOSE MARLOS MARINHO VIANA.

ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****348-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011306-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012033-68.2014.827.2729.

APELANTE: LUZIA DE CARVALHO RIBEIRO BARRETO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

349-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015715-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006895-96.2014.827.2737.

APELANTE: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA.

ADVOGADO(A): EDEN KAIZER TONETO.

APELADO: JRV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA..

ADVOGADO(A): MAURICIO BATISTA DE MELO/WILMA REMDE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****350-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017277-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000542-80.2017.827.2722.

APELANTE: U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

APELADO: WAGNER DOS SANTOS QUEIROS.

ADVOGADO(A): MARIA RAIMUNDA DANTAS DO REGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****351-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018376-17.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5021256-91.2013.827.2729.

APELANTE: L. A. M. DA S..

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: J. L. V..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****352-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019365-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025039-69.2019.827.2729).

AGRAVANTE: MARIA ALICE LOPES LEDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

353-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019964-88.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0021684-51.2019.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

354-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020216-62.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0012613-51.2016.827.2722.

APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

APELADO: SONIA MARIA PAIVA TORRES.

ADVOGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA AFONSO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

355-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020171-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000685-48.2017.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CUNHA.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

356-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021168-07.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010011-53.2017.827.2722.

APELANTE: ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER.

ADVOGADO(A): SHEKYING RAMOS LING.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

357-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021570-25.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 5000957-15.2012.827.2734.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

2º APELANTE: GERSONEI LUSTOSA ARAUJO.

ADVOGADOS: TATIANNE DE OLIVEIRA / LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

3º APELANTE: ALVORAO ALVES DE PAIVA.

ADVOGADOS: LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

APELADO: ARISTON GONZAGA PINTO / JOSEMAR SOUZA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: GERSONEI LUSTOSA ARAUJO/ALVORAO ALVES DE PAIVA.

ADVOGADOS: TATIANNE DE OLIVEIRA / LUCION FLORES DE OLIVEIRA..

APELADO: LEVI ARAUJO REIS.

ADVOGADOS: MARCOS PAULO CORRREIA DE OLIVEIRA.

APELADO: JOEL MACIEL LEMOS.

ADVOGADOS: JANEILMA DOS SANTOS LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

358-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022145-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007721-21.2014.827.2706.

1º APELANTE/APELADO: ELVIRA COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.

2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

359-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022844-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001199-19.2016.827.2702.

APELANTE: KIMIO SAKURAI.

ADVOGADO(A): THIAGO RODRIGUES DA SILVA.

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

360-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024527-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001216-30.2019.827.2741.

APELANTE: HILARIO BEZERRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****361-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024728-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002906-93.2015.827.2722.

1º APELANTE/APELADO: CELIA ROSA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ANDRIELI DE CARVALHO.

2º APELANTE/ APELADO: LUCA BRUNO BALLESTRA.

ADVOGADO(A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS/WALACE PIMENTEL/THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****362-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026381-05.2019.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002347-18.2019.827.2716.

AGRAVANTE: WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****363-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032961-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001844-34.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ALMIR COSTA DE BRITO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

364-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033074-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001857-33.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MARLUCY SOARES MARTINS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****365-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033314-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001980-31.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: LUCIRENE ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****366-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033632-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001248-50.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****367-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034101-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002541-55.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A..

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

368-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034128-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001392-24.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: VALMIR FIRMINO MATOS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****369-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034322-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002665-38.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: GENI FEITOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****370-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034330-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002670-60.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: MAYRA MARTINS DA COSTA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****371-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034367-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002681-89.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOSÉ VIANA DE SOUSA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

372-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034384-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002685-29.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: RONALDO CARDOSO DOS REIS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****373-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013605-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000270-66.2016.827.2740.

APELANTE: CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

APELADO: RAIMUNDO DE SOUZA SARAIVA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****374-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028029-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006944-35.2017.827.2737.

APELANTE: ARNILTON TOMAZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****375-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015980-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004019-41.2017.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GILDÉSIO ARRUDA DE SANTANA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

376-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016029-79.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 31 (EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003834-78.2014.827.2722).

EMBARGANTE: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA.

ADVOGADO(A): BRENO PIRES BORGES/MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.

EMBARGADO: KÁDYAN DE PAULA GONZAGA E CASTRO AMARAL/ESPÓLIO DE GERALDO FRANCISCO DO AMARAL, REPRESENTADO POR ROSALY CAMPOS DO AMARAL/ALEXANDRE CAMPOS DO AMARAL.

ADVOGADO(A): GLADYS MORATO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****377-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017315-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000908-79.2017.827.2703.

APELANTE: MARIA SILVIA FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MAYRA ARISTIDES MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****378-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019117-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009046-94.2015.827.2706.

APELANTE: SANDRA VIEIRA VALENÇA.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

APELADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: LOJAS AMERICANAS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****379-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020637-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003750-79.2016.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IVETE ALVES CAMARA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): IVANETE ALVES CAMARA ROSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

380-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026720-50.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016330-16.2017.827.2729.

APELANTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

APELADO: JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARIA TEREZA MIRANDA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

381-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002633-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018506-31.2018.827.2729.

APELANTE: JARLENE BARROS SOARES MOURA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

382-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002828-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029350-40.2018.827.2729.

APELANTE: GERULINA MORAIS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

383-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005834-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041988-42.2017.827.2729.

APELANTE: MARLY PEREIRA NERIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

384-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007675-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005183-50.2017.827.2710.

APELANTE: ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

385-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012722-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003698-60.2014.827.2729.

APELANTE: MAURINONIS ALVES DE ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

386-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018205-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000904-94.2018.827.2739.

APELANTE: ALESSANDRO VAZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

387-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024836-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0040622-65.2017.827.2729.

APELANTE: HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

388-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021739-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005098-81.2014.827.2706.

APELANTE: WANDERLEI MARIA FERNANDES GARCIA.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

389-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028425-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0023206-76.2015.827.2722.

APELANTE: WALTER JOSE DA COST JUNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

390-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012706-32.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000727-07.2010.827.2713.

APELANTE: ELENY TEIXEIRA DA SILVA HAMMING.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA.

APELADO: WESTER CUSTODIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: RAQUEL BRANDÃO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0015707-20.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006924-28.2018.827.2731.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: LEIDIANY MATTOS DE FREITAS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. VALOR DA CAUSA. CORREÇÃO DE OFÍCIO. PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS CUSTAS INICIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA GUIA PELA PARTE. REMESSA À CONTADORIA JUDICIAL. POSSIBILIDADE. REQUERIMENTO DA DILIGÊNCIA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. DESÍDIA DA PARTE AUTORA NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA CASSADA. 1. Embora entenda que a complementação do pagamento das custas processuais deve ser providenciada pela parte autora, no prazo de quinze dias, sob pena de cancelamento de sua distribuição, nos termos do art. 290 do CPC, no caso em debate, a parte autora demonstrou que não conseguiu retirar a guia para recolher as custas iniciais complementares, portanto, não pode ela ser prejudicada, ao ponto de ver a extinção sem julgamento da demanda intentada, por um empecilho do próprio sistema eletrônico aqui utilizado. 2. Tendo em vista que o vício processual em questão é plenamente sanável, devem ser privilegiados os princípios da primazia da resolução do mérito, da cooperação, da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo. 3. Apelo provido para reconhecer a nulidade arguida pelo banco credor, e assim, desconstituir a sentença, determinando o regular prosseguimento da ação originária.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas – TO, 20 de novembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO Nº 0022092-81.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002160-47.2018.827.2715 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO: PAULO SANTOS MACHADO MARQUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. VALOR ÍNFIMO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA LEI LOCAL. NECESSIDADE. DECISÃO SURPRESA. ERRO IN PROCEDENDO. SENTENÇA CASSADA. Incorre em erro in procedendo, o magistrado que extingue o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, diante do ínfimo valor da execução fiscal previsto na legislação municipal, sem antes oportunizar manifestação das partes acerca dos dispositivos mencionados no julgado, de modo que a desconstituição da Sentença é medida que se impõe, para que se proceda conforme disposto no artigo 10 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação nº 0022092-81.2019.827.0000, em que figuram Apelante Município de Lagoa da ConfusãoTO e Apelado Paulo Santos Machado Marques. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, de ofício, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, conforme voto do Relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 13 de novembro 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022867-96.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001449- 82.2017.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: JANIO CELIO VIEIRA LIMA NOLETO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CÍVEL. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DE TERCEIRO ESTRANHO A LIDE. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO VÁLIDO DA AÇÃO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. POSSIBILIDADE LEGAL. CONFIGURAÇÃO. PRINCÍPIOS DA PRIMAZIA E DA CELERIDADE PROCESSUAL. INAPLICÁVEIS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. - O princípio da primazia da resolução de mérito, previsto no

art. 4º, do CPC, não se aplica ao caso vertente, pois prioriza o julgamento do mérito da ação desde que esta preencha os pressupostos válidos. Assim também descabido aplicar o princípio da celeridade e economia processual, no feito que nem sequer foi recebido, uma vez que restou indeferida a petição inicial, com fundamentos idôneos. Quanto à inexistência de transferência de propriedade do veículo junto ao Detran pelo devedor, tal fato consubstancia-se em procedimentos administrativos que devem ser resolvidos entre o banco/apelante e o fiduciário. - Embora válida a cédula de crédito bancário em questão, tem-se como inviável a busca e apreensão do veículo dado em garantia da dívida, haja vista a inexistência do registro de alienação fiduciária no órgão de trânsito, não podendo, pois, ser admitida a busca e apreensão e veículo registrado em nome de terceiro, que não integra a relação processual. - Sem honorários advocatícios recursais, tendo em vista que não se completou a triangularização da relação processual, inexistindo condenação em verba honorária a ser majorada, a rigor do art. 85, § 11, do CPC/2015. - Recurso ao qual se nega provimento, para manter incólume a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGOU PROVIMENTO ao apelo mantendo incólume a sentença de primeiro grau. Sem honorários advocatícios recursais, tendo em vista que não se completou a triangularização da relação processual, inexistindo condenação em verba honorária a ser majorada, a rigor do art. 85, § 11, do CPC/2015, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 20 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0018071-96.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTE : KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO)

ADVOGADAS : CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS E LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADOS : GIULIANO FLEURI MATOS E CHARLES FLEURI MATOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VISTA : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA COMPREENDIDA PELO JUIZ COMO INFRUTÍFERA AO ANDAMENTO DO FEITO – EXTINÇÃO DO PROCESSO GALGADA EM AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – IMPOSSIBILIDADE. Ainda que a parte exequente não esteja desempenhando diligências de maior eficiência à progressão procedimental, não é lícito ao magistrado, sob o fundamento de que a conduta autoral demonstra “ausência de interesse de agir”, por fim ao feito sem resolução de mérito, figura completamente incompatível com o cenário processual. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº. 0018071-96.2018.827.0000, em que figura como apelante Kirton Bank S/A (Antigo HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo) e apelados Giuliano Fleuri Matos e Charles Fleuri Matos. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 40ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 13 de novembro de 2019, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, apresentou sua divergência, para que seja o recurso provido e a sentença cassada, determinando-se a retomada do devido processo legal, nos termos do voto divergente vencedor do Desembargador Eurípedes Lamounier. Votaram acompanhando o voto divergente vencedor os Desembargadores Ângela Prudente e Marco Villas Boas. O Desembargador Relator Ronaldo Eurípedes negou provimento ao recurso de apelação, mantendo incólume a sentença extintiva em todos os seus termos, conforme o seu voto. O Desembargador Moura Filho votou acompanhando o voto do Desembargador Relator Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas - TO, 29 de novembro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020661-12.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0005471-86.2017.827.2713 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

APELANTE : FÁRMACO LTDA (antiga razão social de PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA)

ADVOGADO : VANESKA GOMES

APELADO : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SENTENÇA TERMINATIVA. FORMATO DOS ARQUIVOS ANEXOS À INICIAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 2011. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXCESSO DE RIGORISMO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. Embora os documentos juntados não estejam plenamente adequados à regra determinada na Instrução Normativa nº 05/2011, a explicação dada pela recorrente é plausível e merece consideração porque as suas petições estão no formato especificado e os anexos – documentos físicos digitalizados – podem ser lidos perfeitamente. Com efeito, os arquivos

digitais colacionados nos autos originários estão em formato pdf e, não obstante em sua digitalização não tenha sido utilizada a ferramenta de reconhecimento de caracteres, tal falha não compromete a compreensão de seu conteúdo e tampouco dificulta o exercício do contraditório e da ampla defesa, uma vez que a quantidade de documentos é pequena e de fácil compreensão por qualquer dos integrantes da relação processual pendente de triangularização, não sendo razoável, assim, o indeferimento da inicial sob este fundamento. O excesso de rigor e formalismo compromete a finalidade maior do Poder Jurisdicional, no que tange à efetividade e a pacificação social, escopo precípuo do Estado de Direito. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença de primeiro grau e determinar a retomada do curso da ação originária.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, e DEU PROVIMENTO para desconstituir a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento da Ação de Cobrança nº 0005471-86.2017.827.2713. Nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 13 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021989-74.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c COBRANÇA Nº 0004712-34.2018.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

APELANTE : VALDENI SEBASTIAO DIAS FERREIRA

ADVOGADO : IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR

APELADO : MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS-TO

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. NECESSIDADE FINANCEIRA COMPROVADA. HIPOSSUFICIÊNCIA DEMONSTRADA. REQUISITO LEGAL PREENCHIDO. CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. POSSIBILIDADE LEGAL. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO. - Constato que merecem ser acolhidas as teses apresentadas pelo recorrente, acerca do preenchimento dos requisitos para merecer a gratuidade judiciária. Haja vista que a concessão da justiça gratuita possui exigências legais que devem ser observadas, razão pela qual, verifico a presença de elementos suficientes para o deferimento do. Vejamos os termos do art. 5º da Lei nº 1.060/50. - Dos autos infere-se que o recorrente comprovou que percebe vencimentos mensais no valor de R\$ R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme documentos acostados aos autos no evento 1 – CHEQ7: processo originário. Cujo valor demonstra a hipossuficiência do autor/apelante. - Verifica-se que o recorrente cumpriu com os requisitos legais, comprovando sua hipossuficiência, juntando documentos para comprovar a alegada necessidade financeira, fazendo jus ao merecimento da assistência judiciária gratuita. - Sem honorários advocatícios recursais, uma vez que inexistente condenação em verba honorária a ser majorada, a rigor do art. 85, § 11, do CPC/2015. - Recurso de apelo conhecido e provido, para anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, DEU PROVIMENTO ao apelo, com o fim de deferir a assistência judiciária gratuita ao autor/apelante anulando a sentença de primeiro grau, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da ação. Sem honorários advocatícios recursais, uma vez que inexistente condenação em verba honorária a ser majorada, a rigor do art. 85, § 11, do CPC/2015, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 20 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 44/2019

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 41ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 10 (dez) dias do mês de **Dezembro do ano de 2019, terça-feira**, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0023681-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001718-74.2016.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP C/C ARTS. 12 E 14, LEI 10.826/03.

RECORRENTE: **THALLES SERÊJO COELHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007188-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006564-30.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II C/C ART. 70, CP.

RECORRENTE: **WANDERSON ROSA SANTOS.**

ADVOGADA: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.

RECORRENTE: **GILBERTO SILVA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008902-51.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001423-11.2018.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACEDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011273-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016380-08.2018.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV E ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: **DORIVAN DOS SANTOS SILVA FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0028412-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000395-28.2019.827.2708 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, III, IV E VI, CP C/C ART. 1º, I, LEI 8.072/90 E ART. 211, CP E ART. 69, CP.

RECORRENTE: **SIVANILDO MARIANO DE SOUZA SANTOS.**

ADVOGADOS: ADMIEL GOMES NETO E ABMAEL GOMES NETO.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016097-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000457-62.2011.827.2740 - VARA CRIMINAL .
 TIPO PENAL: **ART. 157, I C/C ART. 14, II, CP.**
 APELANTE: **MAGNO PEREIRA DE JESUS**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL.

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013071-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007578-49.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**
 APELANTE: **ADÃO MATHEUS ROCHA DE SOUZA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013682-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000577-75.2015.827.2733 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**
 APELANTE: **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014271-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0037766-65.2016.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP C/C ART. 157, § 2º, II, CP C/C ART. 71, CP.**
 APELANTE: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA JUNIOR**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014874-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000599-31.2012.827.2708 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP E LEI 8.072/90.**

APELANTE: **A. W. F.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015393-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000268-26.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT E ART. 304 C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **SEBASTIÃO ABREU SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015794-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000053-14.2019.827.2709.

TIPO PENAL: **ARTS. 213, CAPUT C/ ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **W. R. D. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **W.R.D.C.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018165-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006827-89.2017.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA .

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **LUZIENE DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019107-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0032228-35.2018.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I E II, CP.**

APELANTE: **LUCAS DE SOUSA MESQUITA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023032-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018462-46.2017.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, § 3º, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **JEFTER PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024137-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004104-36.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, IV, CP, E ART. 244-B, ECA E ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTES: **V. B. Q. E D. F. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024451-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005457-59.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **LUCAS NUNES MARTINS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025115-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0024704-21.2017.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP.**APELANTE: **DHYMERSON OLIVEIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025490-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012699-51.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A C/C 226, II E 71, CP E LEI 11.340/06.**APELANTE: **R. R. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026492-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000936-33.2017.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**APELANTE: **CLAUDIANA DE ARAÚJO NONATO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026884-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000402-07.2016.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP E ART. 71, CP.**APELANTE: **J. R. D. S.**

ADVOGADOS: GUSTAVO CHALEGRE PELISSON E RENATO DE CARVALHO FERRAZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028548-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001485-46.2017.827.2739 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I E IV, CP.**

APELANTE: **MARCOS FELIPE ALVES**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028913-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0003040-60.2019.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06**.

APELANTES: **JAILSON DA SILVA ALMEIDA E BRUNO APARECIDO ORTIZ MORANDI**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031161-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000657-24.2019.827.2725 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º-A, I, CP**.

APELANTE: **CLEUDIMAR RAMALHO DA LUZ**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024270-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006956-33.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP; ART. 157, § 2º, I E II, V, CP, ART. 157, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, CP**.

APELANTE: **A. M. R. D. S.**
 ADVOGADOS: WILLIAM FARIAS PIMENTEL E THIAGO MORAES DUARTE SILVA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026022-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002047-90.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 35, CAPUT E ART. 40, V, LEI Nº 11.343/06; ART. 14, CAPUT, LEI Nº 10.826/03 E ART. 304, DECRETO LEI Nº 2.848/40 C/C ART. 69, CP**.

APELANTES: **WENGREDY BARBOSA DOS SANTOS E CRYSTYHELLE DE SOUSA ARAUJO**.
 ADVOGADA: MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030744-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000394-28.2019.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II C/C ART. 70, CP.**

APELANTE: **ADRIANO ALENCAR DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031628-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0000838-34.2019.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V E ART. 35, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **EDSON DIAS MEIRELES.**

ADVOGADO: DOUGLAS BARBOSA BARRETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032322-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001255-05.2019.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. A. E S.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026472-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002135-83.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, CAPUT, ART. 15, CAPUT E ART. 16, CAPUT, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **WANDERSON DOS SANTOS GUIDA.**

ADVOGADOS: RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO E DANYEL BEZERRA MENDES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026754-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000127-63.2009.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 34, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **SANDRO FRANCISCO BARBOSA.**

ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO E ANGELA ISSA HAONAT.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029563-51.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008292-20.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, CP.**

APELANTE: **ALAN KLEBER PEREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029934-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000462-14.2019.827.2701 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT E § 1º, CP.**

APELANTE: **MACIEL RIBEIRO CAMPOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030497-09.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008044-09.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06**

APELANTE: **NAIARA NASCIMENTO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030743-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000517-26.2019.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **NILCIVAM DA SILVA MOTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031363-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004154-62.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027654-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO Nº 0015563-76.2019.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 69 E ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II, CP E ART. 29, CAPUT, CP E LEI 80.72/90.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **WESLEY GONÇALVES AZEVEDO.**

DEFENSORES DATIVOS: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030807-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002631-35.2019.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA.**

APELANTE: **P. H. A. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031382-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0007436-04.2019.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **JUNIO ALVES DOS SANTOS E GUILHERME SEVERINO VENDITTI.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007999-84.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003703-82.2014.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ARTS. 5º E 7º, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **T. M. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009816-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000264-40.2011.827.2710 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/2003.**

APELANTE: **ERINALDO DOS SANTOS.**

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018174-40.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001048-75.2016.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 147, CAPUT, CP.**

APELANTE: **UELITON PEDRO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006243-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003448-50.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E IV C/C ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MÁRCIO FRANÇA DOS SANTOS E LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010798-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004136-91.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ARTS. 29 E 61, II, "H", SEGUNDA FIGURA, CP.**APELANTE: **EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA.**

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA, ANTÔNIO IANOWICH FILHO, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES E JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: **TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.**

ADVOGADOS: DÉLIO FORTES LINS E SILVA E OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002058-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015016-07.2017.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS .

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT E ART. 147, CAPUT C/C ART. 69, CAPUT, CP.**APELANTE: **J. D. S. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010676-19.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 66.**TIPO PENAL: **ARTS. 12 E 16, CAPUT, LEI 10.826/03.**EMBARGANTE: **ROSSINE AIRES GUIMARÃES.**

ADVOGADOS: JULIANA DE CASTRO SABADELL, CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS, KAÍQUE RODRIGUES DE ALMEIDA, STEPHANIE PASSOS GUIMARÃES E THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**RELATORA PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA **ANGELA PRUDENTE****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
 DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL
 DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017714-82.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 21.**TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, III E IV C/C ART. 14, II, CP E LEI 8.072/90.**EMBARGANTE: **FABIO PEREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010260-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 24.**TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º, LEI 11.340/06 E ART. 180, CAPUT, CP.**EMBARGANTE: **EDUARDO NUNES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

Editais**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001251-02.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000384-42.2015.827.2739 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 296, §1º, I, CP.**APELANTE: **FRANCISCO REIS PINHEIRO NETO.**

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E HISLEY MORAIS DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

RELATOR: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER** – Relator, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **INTIMA** o apelante **FRANCISCO REIS PINHEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, psicultor, filho de Gilberto Palhano dos Reis e Neli Pinheiro Botelho dos Reis, nascido aos 16/12/1975, natural de Porto Nacional-TO, RG nº 220652, atualmente em local incerto e não sabido para ciência do Despacho proferido no Evento 21, de seguinte teor: “1 - Intime-se pessoalmente o recorrente FRANCISCO REIS PINHEIRO NETO, mediante Carta de Ordem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, nomeie um advogado para atuar nos autos, em especial para apresentar as razões do Recurso de Apelação. 2 - Transcorrido referido prazo: a) Indicado o novo causídico, proceda a sua intimação para que, no prazo de 8 (oito) dias, ofereça razões ao Recurso de Apelação apresentado nos autos n.º 0000384-42.2015.827.2739, evento 94, APELAÇÃO01); b) Não havendo a indicação de novo causídico, nomeie a Defensoria Pública para patrocinar a defesa do recorrente, devendo ser intimada para apresentar razões no prazo legal. 3 - Posteriormente, vistas ao Promotor de Justiça de 1º grau para apresentação das contrarrazões; 4 - Após, vistas à Procuradoria de Justiça para parecer; 4 - Por fim, façam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER-Relator”, tudo em cumprimento ao Despacho de Evento 30, a seguir transcrito: “Diante da certidão acostada no evento 25, intime-se o Apelante do despacho exarado no evento 21, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de novembro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER-Relator.””

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimações de acórdãos**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0015116-58.2019.827.0000**

ORIGEM : AÇÃO ORIGINÁRIA Nº 0024399-72.2018.827.2706

SUSCITANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

SUSCITADO : JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS. INCIDENTE PROCESSADO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO PRINCIPAL, DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. CRIME DIVERSO, DE COMPETÊNCIA DO JUIZO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE AÇÃO PENAL E/OU PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO EM CURSO. CONFLITO PROCEDENTE. 1- Não obstante o esforço do juízo Suscitado em apontar que a apreensão da motocicleta decorre da prática de um crime de furto e/ou roubo (que não pode ser processado perante o Juizado Especial Criminal), não há

demonstração de qualquer investigação, ação penal ou outro procedimento criminal em curso, que justifique o processamento do feito de origem (Pedido de Restituição de Bem Apreendido) junto ao Juízo Suscitante. 2- Se tratando o feito principal de Ação Penal para apuração de crime de favorecimento real, deve o pedido incidente ser processado por dependência. 3- Conflito negativo de competência julgado procedente para declarar a competência do Juízo Suscitado. **ACÓRDÃO:** Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, na 37ª Sessão Ordinária de Julgamento - Em Mesa, realizada no dia 22.10.2019, a 2ª Câmara Criminal, acordou por unanimidade de votos em, conhecer do conflito negativo de competência e, JULGÁ-LO PROCEDENTE, declarando a competência do Juízo Suscitado, qual seja, o Juízo do Juizado Especial Criminal de Araguaína, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Juíza Célia Regina Regis – Relatora - convocada em substituição ao Des. Amado Cilton. Votaram acompanhando a Exmª. Senhora Relatora: Exmo. Sr. Juiz Jocy Gomes De Almeida - Subst. Des. Luiz Gadotti – Vogal. Exma. Sra. Desa. Jacqueline Adorno – Vogal. Exma. Sra. Desa. Maysa Vendramini Rosal - Vogal/Presidente. Exma. Sra. Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas-TO, 25 de outubro de 2019. Juíza Célia Regina Regis Relatora. Obs: As partes foram devidamente intimados pelo e-proc.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas/TO, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por deste edital fica CITADO o Senhor REGIVALDO SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 30/11/1993, em Itaberaba-BA, RG 1556378432 SSP/BA e CPF 065.064.095-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, Ação Penal - Procedimento Ordinário n. 0000736-17.2015.827.2701, promovido(a) pelo Ministério Público Estadual em face de Regivaldo Silva Almeida e Outro, como incurso no Art. 33 da Lei 11.343/06, e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Almas/TO, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2018. Eu, _____ (Aldeni Pereira Valadares), digitei. assinado eletronicamente João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito."

ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: eproc, consulta processual: 0000125691.2017.827.2705 chave do 711133177917 Ação: Interdição Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins Requerido: THAYSA ALVES MOURA. Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido e por consequência decreto a interdição de THAYSA ALVES MOURA, nomeando-lhe curador o seu pai LOURIVAL MOURA GOMES, resolvendo-se o mérito (CPC - ART 487). Transitada em julgado, expeçam-se os mandados de averbação e providencie a publicação dos editais, nos termos do artigo 755 do CPC. O M. Público renunciou ao prazo recursal, o que foi homologado. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. NELSON RODRIGUES DA SÍLA - JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Autos n. 0008611-86.2016.827.2706

Classe Monitória

Autor KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)

Requerido CARLOS ANTÔNIO CARDOSO FEITAS - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 133: "1. Cuida-se de ação monitória em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 131).2. A única questão processual pendente é quanto ao pedido de perícia contábil, do qual

indefiro, pois verifica-se que não tem omissão no contrato e na planilha quanto aos valores que foi utilizado na operação, assim como os percentuais cobrados estão dentro da média de mercado. Ademais, ao firmar o contrato, o requerente assumiu o dever de pagar todas as parcelas do contrato nas datas conveniadas e teve prévia ciência dos juros incidentes. 3. A discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito da parte autora. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 4. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 5. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 6. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0017815-23.2017.827.2706

Classe Monitória

Autor ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO B & R LTDA

Requerido PERNANBUCANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 59: "1. Cuida-se de ação monitória em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 54) e impugnação (ev. 57). 2. As questões processuais pendentes são o pedido de gratuidade de justiça e a nulidade da citação por edital. Sobre a gratuidade de justiça pleiteada pela embargante, indefiro, pois o simples fato dela estar assistida pela Defensoria Pública, por sua condição de revel citada por edital, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. No que concerne à nulidade da citação por edital indefiro, pelos seguintes motivos: Primeiramente a tentativa de citação do ev. 21 via AR, retornou com a informação "não existe o número indicado", o qual expedir novas citações por meio do oficial de justiça para o mesmo endereço, não mudaria o fato de não existir o número da residência. Desta forma, se fosse a hipótese de estar "ausente", ensejaria repetir a citação no mesmo endereço por meio de oficial de justiça. Consequente, constata-se que houve a busca de endereço nos sistemas disponíveis a este juízo e o esgotamento de tentativas de citação em todos os endereços encontrados, conforme certidão do ev. 32. Portanto, o indeferimento do pedido de nulidade da citação por edital é medida que se impõe, haja vista que a citação preenche os requisitos do art. 256 do CPC. 3. A discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito da parte autora. 4. Em relação ao ônus da prova, faço a distribuição em conformidade com as regras ordinárias do CPC, constantes na norma do art. 373, inciso I e II, o qual compete à parte autora demonstrar a existência do débito e a requerida a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Nesse sentido eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC. 5. No que concerne às questões de direito, delimito-as nas normas que tratam sobre os contratos em geral. 6. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 7. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0008643-28.2015.827.2706

Classe Monitória

Autor INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Requerido MARCILENE DA SILVA LOPES - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 114: "1. Cuida-se de ação monitória em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 109) e impugnação (ev. 112). 2. As questões processuais pendentes são a nulidade da citação por edital e o pedido de gratuidade de justiça. Com relação à nulidade da citação por edital pugnada pela requerida, verifica-se que houve a tentativa de citação tanto via correio como pelo oficial de justiça. Ademais, observo nos autos que consta certidão (ev. 90) constatando que houve busca de endereço em todos os sistemas disponíveis a este juízo. Portanto, indefiro o pedido de nulidade da citação por edital, haja vista que preenche os requisitos do art. 256 do CPC. Sobre a gratuidade de justiça pleiteada pela embargante, indefiro, pois o simples fato dela estar assistida pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. 3. A discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito da parte autora. 4. Em relação ao ônus da prova, faço a distribuição em conformidade com as regras ordinárias do CPC, constantes na norma do art. 373, inciso I e II, o qual compete à parte autora demonstrar a existência do débito e a requerida a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Nesse sentido eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC. 5. No que concerne às questões de direito, delimito-as nas normas que tratam sobre os contratos em geral. 6. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 7. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de

questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0008795-76.2015.827.2706

Classe Monitória

Autor DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA

Requerido RAULINO DE PAULA GONDIM - REVEL

Requerido EMANUELLA RAMABIR CARVALHO CUNHA GOMES ABRANTES - REVEL

Requerido GONDIN E ABRANTES LTDA-ME - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 153: "1. Cuida-se de ação monitoria em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 148) e impugnação (ev. 151). 2. As questões processuais pendentes são o pedido de gratuidade de justiça e a nulidade da citação por edital. Com relação à gratuidade de justiça pleiteada pela embargante, indefiro, pois o simples fato dela estar assistido pela Defensoria Pública, por sua condição de revel citada por edital, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. Sobre a nulidade da citação por edital pugnada pela requerida, verifica-se que houve a tentativa de citação tanto via correio como pelo oficial de justiça. Ademais, observo nos autos que consta certidão (ev. 109, 130 e 131) constatando que houve busca de endereço em todos os sistemas disponíveis a este juízo. Portanto, indefiro o pedido de nulidade da citação por edital, haja visto que preenche os requisitos do art. 256 do CPC. 3. A discussão dos autos cinge-se a existência ou não do crédito da parte autora. 4. Em relação ao ônus da prova, faço a distribuição em conformidade com as regras ordinárias do CPC, constantes na norma do art. 373, inciso I e II, o qual compete à parte autora demonstrar a subsistência do débito e a requerida a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Nesse sentido eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC. 5. No que concerne às questões de direito, delimito-as nas normas que tratam sobre os contratos em geral. 6. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 7. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0017736-44.2017.827.2706

Classe Monitória

Autor BANCO DO BRASIL S/A

Requerido ERICK OLIVEIRA FARIA - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 121: "1. Cuida-se de ação monitoria em que foram apresentados embargos pelos os requeridos: SANTOS E PIMENTAL TDA ME, LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS e RÚBIA KELLY ARAÚJO PIMENTA (ev. 53). Com relação ao requerido ERICK OLIVEIRA FARIA, este foi citado por edital, do qual apresentou embargos por negativa geral (ev. 111). 2. A única questão processual pendente é quanto ao pedido de perícia contábil (ev. 111), do qual indefiro, pois os demais requeridos apresentam defesa (ev. 53) pontuando planilha que entendem ser o valor real da dívida, configurando assim, desnecessário para o deslinde da demanda perícia contábil. 3. No que tange a contestação do ev. 53 observo que tem pedido reconvenção, no entanto, a parte não atribuiu valor da causa à reconvenção. Diante disso faz-se necessário a devida regularização, visto que o processo encontra-se em fase de saneamento. 4. A discussão dos autos cinge-se a existência ou não do crédito da parte autora e quanto ao valor da dívida em matéria de reconvenção. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 6. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 7. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 8. DECLARO saneado o processo. Determino: INTIME-SE a parte reconvincente/embargante para emendar o pedido reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento. Motivo: atribuir valor da causa à reconvenção nos termos do art. 292, do CPC; AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0016574-19.2014.827.2706

Classe Monitória

Autor INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Requerido SILVANA NASCIMENTO REIS - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 142: "1. Cuida-se de ação monitoria em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 137) e impugnação (ev. 140). 2. As questões processuais pendentes são a nulidade da citação por edital e o pedido de gratuidade de justiça. Com relação à nulidade da citação por edital pugnada pela requerida, não merece ser acolhida, tendo em vista que houve busca de endereço em todos os sistemas disponíveis a este juízo, assim como foram expedidas citações para todos os endereços encontrados. Ademais, verifica-se que houve a tentativa de citação tanto via correio como pelo oficial de justiça, inclusive repetindo endereço, conforme visualiza-se no ev. 91 e 103. Portanto, indefiro o pedido de nulidade da citação por edital, haja visto que restou-se comprovado a citação válida do requerido, uma vez que preenche os requisitos do art. 256 do CPC. Sobre a gratuidade de justiça pleiteada pela embargante, indefiro, pois o simples fato dela estar assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. 3. A discussão dos autos cinge-se a existência ou não do crédito da parte autora. 4. Em relação ao ônus da prova, faço a distribuição em conformidade com as regras ordinárias do CPC, constantes na norma do art. 373, inciso I e II, o qual compete a parte autora demonstrar a existência do débito e a requerida a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Nesse sentido eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC. 5. No que concerne às questões de direito, delimito-as nas normas que tratam sobre os contratos em geral. 6. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 7. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM VINTE (20) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO e PARTILHA de nº. 0007661-72.2019.827.2706, proposta por CRISTINA DIAS DASILVA em face do ESPÓLIO DE PERONICE ALVES PINTO FILHO, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dada vista dos autos às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 626, § 1º c/c art. 259, III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidora do Judiciário/matricula denº.238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ASS) Fabiano ribeiro, Juiz de Direito."

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0000710-62.2019.827.2706, requerida por GLAUCIO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, Nº 610, Lote 01, Bairro São João, CEP nº 77.807-010, Araguaína-TO, telefone (63) 99276-7031, podendo ser encontrado ainda na Rua das Laranjeiras, Nº 35 (próximo ao IFTO), Setor Araguaína Sul, CEP nº 77827-025, Araguaína/TO, em face de ALEXANDRE JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, natural de São Domingos - MA, filho de Jose Vicente de Silva e Joana Maria da Conceição, portador de Neoplasia maligna do cerebelo (CID 10 C 71.6), Doença de Alzheimer (CID 10 G 30), Diabetes tipo II (CID 10 E 11) e Hipertensão Arterial (CID 10 I 10) e sequelas. Pelo MM. Juiz, no evento 32, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO, acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADOR em favor do Requerido ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, na pessoa de GLAUCIO RAMOS DA SILVA para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei nº 13.146/2015, ficando a Curadora autorizada a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício do

Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. , Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0012254-81.2018.827.2706, requerida por VANUZIA ARAÚJO DE SOUSA, brasileiro, solteira, do lar, residente e domiciliado na Rua Alameda, nº. 131, Setor Martim Jorge, Araguaína/TO, em face de ALAN ARAÚJO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, filha de Jacy Alves De Miranda e Vanuzia Araujo De Sousa, residente em sua companhia, portador de Retardo Metal leve, CID-10 - F78.0 e mudez. Pelo MM. Juiz, no evento 41, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “...ISTO POSTO, acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do Requerido ALAN ARAÚJO DE MIRANDA, na pessoa de VANUZIA ARAUJO DE SOUSA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.1462015, ficando a Curadora autorizada a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0020258-10.2018.827.2706, requerida por CONCEDIDA A CÍCERO ROMÃO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, diarista, residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 1.568, Vila Santiago, Araguaína/TO, telefone n.º (63) 99254-4000, em face de NEUSA PEREIRA MARINHO, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1955, natural de Filadelfia/TO, filha de Isabel Pereira Marinho. Pelo MM. Juiz, no evento 42, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “...ISTO POSTO, acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor da Requerida NEUSA PEREIRA MARINHO, na pessoa de CÍCERO ROMÃO PEREIRA DE ARAÚJO, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o Curador praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.1462015, ficando o Curador autorizado a representar a Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o Curador ciente de que deverá aplicar em benefício da Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no

sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0023476-46.2018.827.2706, requerida por ROSE BARROS COSTA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Pina Pinta nº 1718, Bairro de Fátima, Araguaína/TO, CEP 77814-330, telefone (63) 99245-8203/ (63) 99290-8494, em face de CAIO BARROS COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Balsas/MA, filho de Rose Barros Costa, residente em sua companhia, portador de retardo mental moderado e comprometimento significativo do comportamento (CID10- F71.1). Pelo MM. Juiz, no evento 65, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO , acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do Requerido CAIO BARROS COSTA, na pessoa de ROSE BARROS COSTA , para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando a Curadora autorizada a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente.. Araguaína-TO., 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0019228-37.2018.827.2706, requerida por EXPEDITE RIBEIRO BISPO, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua 3, nº. 766, Bairro Setor Coimbra - CEP 77.826-572, em Araguaína-TO, em face de PETRONIO RIBEIRO PRIVINO, brasileiro, solteiro, desempregado, residente na Rua 3, nº. 766, Bairro Setor Coimbra - CEP 77.826-572, em Araguaína-TO, portadora de retardo mental grave, esquizofrenia residual, outros transtornos globais do desenvolvimento CID - 10 F84.8, F72.1 e F20.5. Pelo MM. Juiz, no evento 33, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO , acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do Requerido PETRONIO RIBEIRO PRIVINO , na pessoa de EXPEDITE RIBEIRO BISPO , para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando a Curadora autorizada a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias,

constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, estagiária que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0020247-78.2018.827.2706, requerida por ALZIRA RAMOS DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Tucuruí, Nº 164 - Casa Popular, Quadra 23, Lote 15, Setor Céu Azul I, CEP nº 77808-050, telefone: (63) 99205-4457, em face de RITA RAMOS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Tucuruí, Nº164- Casa Popular, Quadra 23, Lote 15, Setor Céu Azul I, CEP nº 77808-050, telefone (63) 99205- 4457, portadora de Hidrocefalia (CID-10, G91), Hemorragia Intracerebral (CID- 10, I61), Paraplegia e Tetraplegia (CID-10, G82). Pelo MM. Juiz, no evento 48, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO , acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do Requerida RITA RAMOS DA SILVA , na pessoa de ALZIRA RAMOS DA SILVA SOUSA , para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, a Curadora praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.1462015, ficando a Curadora autorizada a representar a Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica a Curadora ciente de que deverá aplicar em benefício da Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0021089-58.2018.827.2706, requerida por VALDIVINO PARREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Qd 1C Lt 06, Setor Alto Bonito, CEP: 77826-614, Araguaína/TO, em face de PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, vaqueiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Qd 1C Lt 06, Setor Alto Bonito, CEP: 77826-614, Araguaína/TO, natural de Goiatins/TO, filha de João rodrigues Dos Santos e Maria ventura Dos Santos, residente em sua companhia, portadora de TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO GRAVE, CID 10: S06.3 + T90.5 45. Pelo MM. Juiz, no evento 46, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO , acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADOR em favor do Requerido PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, na pessoa de VALDIVINO PARREIRA RODRIGUES DOS SANTOS , para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o Curador praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.1462015, ficando o Curador autorizado a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e/ou renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o Curador ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão

oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela, e os atos que o(a) Curatelado(a) poderá praticar autonomamente. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária que o digitei e conferi

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a executada: BEATRIZ FANTINI REZENDE - CPF/CNPJ nº: 354.393.431-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021514-51.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.505,31 (Nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº 20190014560, datada de 27/08/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 12 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2019 (29/11/2019). Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: FLAVIO DOS SANTOS MENDES - CPF nº: 497.605.801-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016926-98.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.705,28 (sete mil setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA nº 20190002057, datada de 10/07/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 14 de agosto de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2019 (29/11/2019). Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

Às partes e aos advogados

Autos: 500030-17.2004.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): MARIA HOLANDIR MATOS DE FREITAS - CPF: 018.222.253-53

ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA - CPF: 053.637.133-49

ETEVALDO MARTINS CUNHA - CPF: 002.862.813-68

ROBERTO SOARES PESSOA - CPF: 001.137.353-91

TOCANTINS AGRO-AVICOLA S/A - CNPJ: 33.411.265/0001-31

ANTONIO EDMILSON LIMA JUNIOR - CPF: 068.160.453-00

SENTENÇA: “(...) *In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 45. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação USUCAPIÃO, Processo nº 0001184-98.2017.827.2707, Chave para consulta nº 617037139517, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: MARIA ELIETH FEITOSADA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 364.990.992-87, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 853, centro, Araguatins - TO e Requeridos (as): DORACI DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 881.281.051-91, CORACI HONORATA DA LUZ e CECÍLIA SOUSA FEITOSA. E é o presente para a CITAÇÃO de CECÍLIA SOUSA FEITOSA, brasileira, inscrita no CPF nº 755.224.542-53 eventuais interessados incertos e desconhecidos para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Tudo nos termos do respeitável despacho gerado no evento 5 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2019. Eu, Maria Claudenê G. de Melo, Técnica Judiciária que digitei Juiz JOSÉ CARLOSTAJRA REIS JUNIOR Titular na Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins/TO

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Divórcio, de nº 0000650-11.2018.827.2711, interposta por M. P. R. P. em desfavor de R.J.P., sendo o objetivo destes, CITAR o requerido RENATO DE JESUS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 02 de dezembro de 2019. Eu, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Servidora Judicial, digitei. (ass) Jean Fernandes Barbosa de Castro – JUIZ DE DIREITO.

COLINAS
1ª vara cível
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N. 0000223-71.2019.827.2713

CHAVE N. 569096040019

CLASSE PROCESSUAL: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C COM DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

EXEQUENTE: DIVINO DIAS SOARES & CIA LTDA, DIVINO DIAS SOARES E CIA LTDA

EXECUTADO: INFORM SISTEMAS PARAÍBA LTDA

VALOR DA CAUSA: R\$ 82.988,00 atualizado até 22/01/2019

Através deste edital realiza a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO da parte executada EMPRESA INFORM SISTEMAS PARAÍBA LTDA - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 05.459.364/0001-58, através representante legal Sr. HERBERT FREIRE MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 18.860.654-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de até 5 dias úteis a contar da efetiva ciência desta decisão, promova os atos e diligências necessários à sustação do apontamento restritivo ora questionado, sob pena de multa diária, INTIMANDO-O para que para, querendo, apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigo 335 caput, c/c artigo 219, ambos do Código de Processo Civil) observadas à regra do artigo 231 e do artigo 183, caput, do mesmo Códex em sendo a parte Fazenda Pública. Tudo na conformidade da Decisão de evento 10 e Decisão de evento 58. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 26 de novembro de 2019. Eu THAYS JOANNA GONÇALVES BERLANDA, Estagiária/Voluntária da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.

JOSÉ
Juiz de Direito

ROBERTO

FERREIRA

RIBEIRO

Editais de citação**EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AÇÃO: Cumprimento de sentença

PROCESSO N. 0004885-83.2016.827.2713

REQUERENTE: IVAN CARLOS LUNKES

REQUERIDO: ADEMAR CORIOLANO PEREIRA

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte requerida ADEMAR CORIOLANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 765.171.441-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, promover o pagamento espontâneo do débito constante do título judicial, conforme planilha de cálculo no evento 64 - CALC2, no importe de R\$25.240,05 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos) atualizada até 12/04/2019, sob pena de o valor exequendo ser acrescido de multa, no importe de 10 %, além de penhora e expropriação de bens (§§ 1º e 3º). Desde já, advirta-se a parte executada de que, independentemente de penhora e nova intimação, poderá, querendo, oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, dentro de 15 dias, contados a partir do término do prazo acima (NCPC, art. 525, caput). Conforme determinado no Despacho do evento 73 e a Decisão do evento 82. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 26 de novembro do ano de 2019. Eu, João Lucas Ferreira Souto, Estagiário da 1ª vara cível o digitei e o subscrevi.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Às partes e aos advogados****AUTOS Nº: 5000880-29.2013.827.2715, CHAVE DO PROC. 278468220913**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerida: REYTON LUIZ PEREIRA

INTIMAÇÃO: da parte requerida: **REYTON LUIZ PEREIRA**, CPF 604.410.548-20 da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos.10. CONDENO a(s) parte(s) executada(s) no pagamento das custas, despesas processuais(acaso existentes), em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado:11.1 remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº.3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS .11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no

caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente,tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.12. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. 13. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.14. Cristalândia, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.. WELLINGTON M WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 5000020-28.2013.827.2715, CHAVE DO PROC. 970769234413

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerida: MARCELO PEDRO DE MORAES - ME

INTIMAÇÃO: da parte requerida: **MARCELO PEDRO DE MORAES - ME, CNPJ 07.197.842/0001-24** da r. Sentença proferida no evento 40 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos.10. CONDENO a(s) parte(s) executada(s) no pagamento das custas, despesas processuais(acaso existentes), em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado:11.1 remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº.3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS .11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente,tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.12. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. 13. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.14. Cristalândia, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO. WELLINGTON M WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: RITA CHAVES DE SOUZA - CPF: 53460758104 (PESSOA FALECIDA) através de seus herdeiros CARLOS ROBERTO CHAVES DE SOUSA, CPF 817.885.251-91, nascido em 02/11/1976 em Figueirópolis-TO e EDILSON CHAVES DE SOUSA , nascido em 29/08/1970 em Figueirópolis-TO, que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução Fiscal - Nº 5000061-62.2008.827.2717 - (Chave nº 321936647214) - que lhe move PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25053091000154 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões ao recurso de apelação juntado no evento 1, anexo 10, tudo conforme despacho lançado pela E. Relatora em substituição da Apelação Cível (evento 35). Decorrendo o prazo de resposta sem manifestação dos herdeiros, desde já nomeio o advogado Dr. Thiago Rodrigues da Silva - OAB/TO 7142, para ser o Curador Especial dos herdeiros, que deverá ser intimado da nomeação e para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação juntado no evento 1, anexo 10. . E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (SILMAR DE PAULA). Escrivão que digitei e subscrevi. Figueirópolis-TO, 25 de novembro de 2019 Assinado eletronicamente por KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juíza de Direito

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 5001130-44.2013.827.2721– Chave do processo: 667924304213

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Requerente: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO)

Advogado: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/TO 5630A.

Requerido: **SIDNEY CARLOS SOARES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n. 391.694.211-53.**

SENTENÇA do Evento 72 de 29/11/2019: “À vista do exposto, HOMOLOGO, por sentença, a desistência da ação e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. À luz do artigo 90, do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Intime-

se. Após o trânsito em julgado, deem-se baixa no processo. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0003606-09.2014.827.2721– Chave do processo: **839969831714**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO 4867A.

Requerido: **D P M PEIXOTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.508.289/0001-04**, com sede situada à Rodovia BR-153, Km 328, S/N, Zona Rural, CEP 77.700-000, Guaraí/TO, de **DAYANA PAMELA MARTINS PEIXOTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº **710.392.951-34**.

SENTENÇA do Evento 32 de 29/11/2019: “Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO realizada entre as partes (cujo instrumento fica fazendo parte integrante desta), para que produza seus efeitos jurídicos e legais e, por conseguinte, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. As partes ficam dispensadas do pagamento de eventuais custas processuais remanescentes, nos termos do art. 90, §3º [1], do CPC. Honorários advocatícios nos termos do acordo pactuado. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0000668-02.2018.827.2721– Chave do processo: **731844754818**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Requerente:FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

Advogado: LUCAS PEREIRA CARREIRO - OAB/TO 5244.

Requerido: **MARCO ANTONIO ZAMPERETI MARTINS**, brasileiro, agricultor, regularmente inscrito no CPF sob o nº **472.932.840-04**.

SENTENÇA do Evento 49 de 29/11/2019: “Assim, estando as partes regularmente representadas, HOMOLOGO, por sentença, o acordo extrajudicial de, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em consequência resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC. Defiro o pedido de dispensa de custas remanescentes com fulcro no artigo 90, §3º do CPC. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema e-Proc. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.”

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº 024/2019

Prazo: 15 (quinze) dias.

O Magistrado MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0001746-65.2017.827.2721 - Chave do Processo: 569616096717

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exeqüente: MARCELO TOMAZ SIQUEIRA

Executado: DEMERALDO TEIXEIRA GOMES DA SILVA

FINALIDADE:

I) **INTIMAR** o Executado **DEMERALDO TEIXEIRA GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº: 5.718.505-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº: 819.059.639-04, anteriormente domiciliado na Av. Araguaia, 1863, Guaraí/TO, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, inciso IV c/c art. 523, §§ 1º e 3º).

II) **CIENTIFICAR** que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais nos termos do art. 525, caput do CPC.

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 08 de Novembro de 2019 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Tiago Lopes, digitei. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: WELDES PEREIRA DOS SANTOS, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0009727-11.2018.827.2722, Ação de Procedimento Comum Cível, Chave do Processo nº 579484322918 que MARINEZ OLIVEIRA ANDRADE move em desfavor de WELDES PEREIRA DOS SANTOS, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Procedimento Comum Cível. VALOR DA CAUSA de R\$ 3.316,32 (três mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 18 de novembro de 2019. Adriano Morelli - Juiz de Direito.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0002346-15.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VANETE CANDIDO DE MOURA

Requerido: VANUSA SANTOS DE MOURA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VANUSA SANTOS DE MOURA, com espeque do artigo 1.767 do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo VANETE CANDIDO DE MOURA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0003914-66.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MAREUZA LOPES DE SOUZA

Requerido: ELIZIE RHAINY LOPES DE SOUZA AFONSO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIZIE RHAINY LOPES DE SOUZA AFONSO, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe MAREUZA LOPES DE SOUZA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0004516-57.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA

Requerido: LUCIVONE MARQUEZ DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LUCIVONE MARQUEZ DE OLIVEIRA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi,

Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0010325-62.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ROZA HELI CASTELO BRANCO RODRIGUES

Requerido: GLEDSON CASTELO BRANCO RODRIGUES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de GLEDSON CASTELO BRANCO RODRIGUES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe ROZA HELI CASTELO BRANCO RODRIGUES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0002313-25.2019.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N º: 401628942919

ACUSADO: EDILCIMAR ROSADO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM Juíz de Direito em substituição da 2a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0002313-25.2019.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) EDILCIMAR ROSADO DA SILVA, brasileiro, natural de Formoso do Araguaia-TO, filho de José Alves da Silva e Maria da Paixão Rosado, nascido aos 19/03/1972, portador do RG nº 1609424 - SSP/TO, CPF nº 027.248.761.99; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2019. Eu, ROBERTA PERINI DO AMARAL, Estagiária Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Intimações às partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0001375-18.2019.827.2726

REQUERIDO: ROMÁRIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

VÍTIMA: HILAIORRANE AIRES MIRANDA

FINALIDADE: INTIMAR a Sr. (a) requerido ROMÁRIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica (m) intimado o (s) dos termos da decisão de concessão das medidas protetivas, nos seguintes termos: Com fulcro no artigo 22 da Lei n. 11.340/06 e acolhendo o parecer ministerial, aplico ao requerido ROMÁRIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA as medidas protetivas de urgência adiante relacionadas, que reputo necessárias à garantia da incolumidade da requerente, sem prejuízo do disposto no artigo 19, § 3º da lei referida: 1.1. Proibição de se aproximar da ofendida HILAIORRANE AIRES MIRANDA, devendo dela manter distância mínima de 200 (duzentos) metros; 1.2. Proibição de ter qualquer contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação ou ainda através de terceiros; 1.3. o afastamento do lar domicílio ou local de convivência com a ofendida. INTIME-SE o requerido, advertindo-o que o descumprimento a qualquer uma das proibições acima estabelecidas ensejará o crime de desobediência e poderá acarretar a decretação da prisão preventiva do requerido, nos termos do artigo 20 da Lei 11.340/06. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio da Silva Castro, juiz de direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0001209-83.2019.827.2726

REQUERIDO: GILBERTO PEREIRA SANTOS ALENCAR

VÍTIMA: HANNAN PAULA DE ALENCAR

FINALIDADE: INTIMAR a Sr. (a) requerido GILBERTO PEREIRA SANTOS ALENCAR, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica (m) intimado o (s) dos termos da decisão de concessão das medidas protetivas, nos seguintes termos: Com fulcro no artigo 22 da Lei n. 11.340/06 e acolhendo o parecer ministerial, aplico ao requerido GILBERTO PEREIRA SANTOS ALENCAR as medidas protetivas de urgência adiante relacionadas, que reputo necessárias à garantia da incolumidade da requerente, sem prejuízo do disposto no artigo 19, § 3º da lei referida: 1.1. Proibição de se aproximar da ofendida HANNAH PAULO DE ALENCAR, devendo dela manter distância mínima de 200 (duzentos) metros; 1.2. Proibição de ter qualquer contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação ou ainda através de terceiros; 1.3. o afastamento do lar domicílio ou local de convivência com a ofendida. INTIME-SE o requerido, advertindo-o que o descumprimento a qualquer uma das proibições acima estabelecidas ensejará o crime de desobediência e poderá acarretar a decretação da prisão preventiva do requerido, nos termos do artigo 20 da Lei 11.340/06. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio da Silva Castro, juiz de direito

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0002751-10.2017.827.2726

ACUSADA: DIALHEI SOUSA OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado DIALHEI SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 12/07/1987, natural de Barrolândia, filho de José Adão Oliveira da Silva e Lucilene Simão de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 e 163 c/c art 5º e 7º da lei 11340/06. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0000114-52.2018.827.2726

ACUSADA: RAIDSON LIMA DA CRUZ

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado RAIDSON LIMA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/11/1991, natural de Guaraí-TO,, filho de Tsimundo vieira da Cruz e Zuleide Moraes Lima da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 155 §1º e 4º, II CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001096-66.2018.827.2726

ACUSADA: ERICK LUÃ AIRES CARVALHO

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado ERICK LUÃ AIRES CARVALHO, brasileiro, casado, nascido aos 08/05/1995, natural de Palmas-TO,, filho de Raimundo ângelo de Carvalho e Maria da Paz Aires Parente, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0000203-46.2016.827.2726

ACUSADA: FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, união estável, nascido aos 06/10/1980, natural de Açailândia-MA, filho de Raimundo Cardoso Rodrigues e Francisca Gomes dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 12 da lei 10826/03. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0002116-63.2016.827.2726

ACUSADA: VALDECI AMARAL DOS REIS

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado VALDECI AMARAL DOS REIS, brasileiro, união estável, nascido aos 11/10/1956, natural de Porto Nacional-TO, filho de Vitalino Pereira dos Reis e Ana Francisca Amaral dos Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 306 §1º, I da lei 9503/97. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000386-05.2011.827.2726

ACUSADA: EDIVAN DOURADO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado EDIVAN DOURADO DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido aos 10/02/1983, natural de Guaraí-TO, filho de Sebastião Martins dos Santos e Maria do Carmo Dourado da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 155, caput, CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

PALMAS

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0042095-23.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: FABIA CRISTINA DE ALMEIDA

Requerida: MARIA NITA ALVES DA ROCHA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 13, decreto a interdição de MARIA NITA ALVES DA ROCHA, brasileira, solteira, nascido em 28.06.1959, portador do RG nº 341.659 SSP-TO, filha de João Pereira da Rocha e Joana Alves da Rocha, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, Fabia Cristina de Almeida, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0001221-25.2018.827.2729

Ação: Curatela com Pedido de Tutela de Urgência

Requerente: CANDIDA MEDRADO ROCHA

Requerida: MARIA MADALENA DE SOUZA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de MARIA MADALENA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1930, portador do RG nº 363.069 SSP-TO 2ª Via, filha de Bernardino Jose de Souza e Joana Rocha, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua prima CANDIDA MEDRADO ROCHA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 22 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0026805-60.2019.827.2729

Ação: Homologação de Acordo

Interessados: DOMINGOS DA SILVA CORDEIRO e JOÃO DOS SANTOS DA SILVA CORDEIRO

SENTENÇA: "(...) Desta forma, estando os interessados regularmente representados, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-se João dos Santos da Silva Cordeiro como curador de Raimundo Nonato da Silva Cordeiro, em substituição ao curador anteriormente nomeado. Tome-se-lhe o compromisso. Julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sem honorários. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 21 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0030993-26.2019.827.2729

Ação: Homologação de Acordo

Interessados: NELMACI PEREIRA RIOS e NATANIEL GONÇALVES RIBEIRO

SENTENÇA: "(...) Desta forma, estando os interessados regularmente representados, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-se NATANIEL GONÇALVES RIBEIRO como curador de Umbelina Gonçalves Rios, em substituição à curadora anteriormente nomeada. Tome-se-lhe o compromisso. Julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sem honorários. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 20 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0010350-88.2017.827.2729

Ação: Interdição e Curatela c/c Tutela Liminar

Requerentes: EVERALDINO BISPO DA SILVA e LIDINALVA LIMA DA SILVA

Requerido: EMANUEL LIMA DA SILVA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de EMANUEL LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1984, portador do RG nº 616.986 SSP-TO, filho de Everaldo Bispo da Silva e Lidinalva Lima da Silva, nomeando-se seus curadores, sob compromisso, seus genitores EVERALDINO BISPO DA SILVA e LIDINALVA LIMA DA SILVA, qualificados nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, os curadores estarão, desde logo, aptos ao exercício pleno da curatela, pois os dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 01 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0030861-10.2017.827.2729

Ação: Interdição c/c Tutela de Urgência

Requerente: LETÍCIA SALES BARROS

Requerida: EDUARDA APARECIDA SALES BARROS

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 9, decreto a interdição de EDUARDA APARECIDA SALES BARROS, brasileira, casada, nascida em 20.04.1955, portadora do RG nº 251.849 SSP/TO, filha de José Cerqueira Sales e Maria Cerqueira Sales, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha LETÍCIA SALES BARROS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0038737-16.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JUSCELINO VIEIRA DA SILVA DELFINO

Requerida: JUCYLEIDE VIEIRA DA SILVA DELFINO

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 09, decreto a interdição de JUCYLEIDE VIEIRA DA SILVA DELFINO, brasileira, solteira, nascida em 15.01.1986, portador do RG nº 1.360.108 SSP-TO 2ª Via, filha de Mariano João Delfino e Luiza Vieira da Silva Delfino, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu irmão JUSCELINO VIEIRA DA SILVA DELFINO, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 23 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0008626-49.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUSA

Requerido: CLEUMAR ARAUJO DE SOUSA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de CLEUMAR ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, nascido em 20.04.1979, portador do RG nº 312.165 SSP-TO, filho de Valdemar Nogueira de Sousa e Maria de Fátima Araújo de Sousa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUSA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0018855-34.2018.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JOSÉ FILHO DA SILVA

Requerida: NEUZA CARDOSO DAS NEVES SILVA

SENTENÇA: "(...) Desta forma, tendo em vista os relatórios médicos inclusos nos autos, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 11, decreto a interdição de NEUZA CARDOSO DAS NEVES SILVA, brasileira, casada, nascida em 05.05.1959, filha de Belarmino Cardoso das Neves e Mariana Candido das Neves, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu esposo JOSÉ FILHO DA SILVA, qualificado na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 18 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0034187-75.2017.827.2729

Ação: Curatela com Pedido de Tutela de Urgência

Requerente: LUZIA MENEZES DE ABREU

Requerido: LEANDRO MENEZES NUNES

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de LEANDRO MENEZES NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 09.09.1982, portador do RG nº 991.773 SSP-TO, filho de Ademar Batista Nunes e Luzia Menezes Nunes, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora LUZIA MENEZES NUNES, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 02 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0029445-41.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: ROSANGELA PEREIRA NONATO

Requerido: DORIVAL JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA JUNIOR

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 05, decreto a interdição de DORIVAL JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1979, portador do RG nº 832.701 SSP-TO, filho de Dorival José Américo de Oliveira e Rosângela Nonato de Oliveira, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora ROSÂNGELA NONATO DE OLIVEIRA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 02 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0022420-06.2018.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JORGE HENRIQUE REIS GONÇALVES DA SILVA

Requerida: CARMEM ABEGAIR IBALDO TRINDADE

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 21, decreto a interdição de CARMEM ABEGAIR IBALDO TRINDADE, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1964, portadora do RG nº 4630585 SSP-GO, CPF nº 314.722.651-49, filha de João Gonçalves Nardes e Clarinda Pereira dos Reis, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu filho JORGE HENRIQUE REIS GONÇALVES DA SILVA, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0037938-36.2018.827.2729

Ação: Revogação de Interdição

Requerente: GILDO FERREIRA DE ANDRADE

SENTENÇA: "(...) DECIDO. A teor que dispõe o art. 756 do Código de Processo Civil: "Art. 756. Levantar-se-á a curatela quando cessar a causa que a determinou. § 19 O pedido de levantamento da curatela poderá ser feito pelo interdito, pelo curador ou pelo Ministério Público e será apensado aos autos da interdição. § 22 O juiz nomeará perito ou equipe multidisciplinar para proceder ao exame do interdito e designará audiência de instrução e julgamento após a apresentação do laudo. § 32 Acolhido o pedido, o juiz decretará o levantamento da interdição e determinará a publicação da sentença, após o trânsito em julgado, na forma do art. 755, § 32, ou, não sendo possível, na imprensa local e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, seguindo-se a averbação no registro de pessoas naturais. § 49 A interdição poderá ser levantada parcialmente quando demonstrada a capacidade do interdito para praticar alguns atos da vida civil.". Na hipótese verifica-se que as alegações contidas na inicial foram confirmadas através do exame pericial médico realizado no interditando através da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, que concluiu que o requerente é "portador de quadro compatível com psicose esquizoafetiva ou transtorno de bipolaridade, todavia sem qualquer sintoma agudo ou residual. Boa auto-crítica e noção de seus limites, sendo até o presente totalmente capaz e sem necessidades de limitações. A perícia conclui favoravelmente à reversão da interdição.". Outrossim,

neste ato, a capacidade civil do interditado se tornou bem visível quando de sua oitiva efetivado por este juízo, o que, na lição de José Alberto dos Reis, é verdadeira inspeção judicial.' Discorrendo acerca do tema, preleciona Washington de Barros Monteiro que: "...o decreto de interdição requer que o estado de alienação seja prolongado, duradouro, permanente, habitual, não bastando passageiro distúrbio das faculdades psíquicas. Por outro lado, não é mister que esse distúrbio seja ininterrupto; ainda que o paciente apresente lúcidos intervalos, deve ser interditado. Ou melhor, como adverte Carvalho Santos, precisamente porque tem mais intervalos, períodos de aparente lucidez, deve ele ser interditado. Mas, não se exige que o mal seja perpétuo, incurável. A interdição tem exatamente por escopo colocar o paciente a salvo de qualquer perigo.". Ademais os efeitos da curatela após as inovações trazidas pela Lei nº 13.146/2015, ficaram limitados tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme os termos do art. 85, § 12, sendo certo que no caso em tela o interditado já vinha exercendo normalmente os atos de sua vida civil, uma vez que seu curador faleceu em julho de 2014, ou seja, há mais de 05 anos. DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, com fulcro no art. 487, inciso 1 e art. 756, ambos do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido constante na inicial para levantar a interdição de GILDO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, nascido em 02.10.1966, portador do RG nº 2761269 SDS-PE e CPF 456.209.034-00, filho de José Milton de Andrade Ribeiro e Margarida Ferreira de Andrade. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 756 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sentença publicada em audiência. Transitada em julgado, arquivem-se os autos." Em seguida, pelo autor e selo Ministério Público foi renunciado o prazo recursal. Nada mais. Palmas – TO, 06 de novembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0043562-37.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: CLENILDES SANTOS MORAIS

Requerida: ISABEL SANTOS MORAIS

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de ISABEL SANTOS MORAIS, brasileira, casada, nascida em 27.10.1959, portadora do RG nº 987-445 SSP-TO, filha de Luiz Gonçalves Vieira e Antonina Moraes Vieira, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha CLENILDES SANTOS MORAIS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0031631-03.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: EMÍLIA DE MIRANDA COSTA

Requerida: CÍCERO LUIZ DA SILVA COSTA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 05, decreto a interdição de CÍCERO LUIZ DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, nascido em 08.07.1961, portador do RG nº 494.942 SSP-PI, filho de Vicente Rodrigues da Costa e Maria Moraes da Silva Costa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua esposa EMÍLIA DE MIRANDA COSTA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de setembro de 2019. Palmas, 21 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0007453-24.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA COUTINHO DA SILVA

Requerida: DOMICIO COUTINHO DA SILVA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 31, decreto a interdição de DOMICIO COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15.12.1963, portador do RG nº 005.316 SSP-TO 2ª Via, filho de

Julião Coutinho Pinto e Maria da Silva Pinto, nomeando-se seu curador, sob compromisso, sua irmã JOSEFA COUTINHO DA SILVA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0029295-55.2019.827.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JORDANE ALVES ROCHA SANTANA, SAVIO GONCALVES SILVA, EDILSON RIBEIRO, SAMUEL FERNANDES ROSA e VICTOR CONCEIÇÃO PEREIRA BARROS

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os(a) acusados(a) **JORDANE ALVES ROCHA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 31 de janeiro de 1986, natural de Açailândia-MA, filho de Francisco Lopes Santana e Lindalva Alves Rocha Santana, e **SAVIO GONCALVES SILVA**, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido em 18 de agosto de 1995, natural de Propria-SE, filho de José Antônio Pereira da Silva e Joelma Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 1.244.050 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 056.500.291-05, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0029295-55.2019.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA “** Consta dos Autos de Inquérito Policial que em data não precisada nos autos (feriado de carnaval) do ano de 2018, durante o repouso noturno, no imóvel localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 16, Lote 06, Plano diretor desta Capital, os denunciados Victor Conceição, Jordane Alves e Samuel Fernandes, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, mediante rompimento de obstáculo, subtraíram para si: 55 pares de calçados (marcas e modelos diversos); 02 aparelhos de notebook (marcas Acer e Positivo); 03 cintos femininos; 01 aparelho telefônico celular, marca Motorola, modelo MOTO G 2ª geração; vários frascos de perfumes; 01 aparelho de TV 32”, marca Samsung; 01 ventilador, marca Arno; 01 secador, marca Megabel; 01 chapinha, marca Taiff; 01 mochila infantil; 01 bolsa, marca Santa Lolla, além de outros objetos (conforme BO's, Autos de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais e demais provas contantes do evento 1 dos Autos de IP), em prejuízo das vítimas Lanna Kelle Coêlho Silva e Aline Martins Cadeira Limeira. Apurou-se, ainda, que no mês de fevereiro, em data não precisada nos autos, nesta Capital, os denunciados Sávio Gonçalves e Edilson Ribeiro, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, adquiriram, em proveito próprio ou alheio, ou influíram para que terceiro de boa fé as adquirisse ou recebesse, coisa que sabiam ser produto de crime, quais sejam: 01 aparelho de notebook, marca Positivo (conforme BO, Auto de Exibição e Apreensão e Termo de Restituição contantes do evento 1 dos Autos de IP), em prejuízo da vítima Lanna Kelle Coêlho Silva. Exsurge dos autos investigatórios que em um dos dias do feriado de carnaval do ano de 2018, por volta das 03h00min da madrugada, portanto, durante o repouso noturno, os denunciados Victor Conceição, Jordane Alves e Samuel Fernandes, em união de vontades e divisão de tarefas, agindo voluntariamente, após passarem pelo imóvel em questão e perceberem que o mesmo se encontrava desprovido de vigilância, decidiram adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, já no interior daquele imóvel, que serve como estabelecimentos comerciais (salão de beleza e estúdio) e residência das vítimas, mediante arrombamento de portas, os inculpados Victor Conceição, Jordane Alves e Samuel Fernandes tiveram acesso a todos os cômodos, ocasião em que furtaram vários pares de sapatos, bijuterias, aparelho de TV, aparelhos de notebook, aparelho de telefone celular, frascos de perfumes, etc. Na posse das reses furtivas, os denunciados empreenderam fuga, bem como venderam a terceiras pessoas, não identificadas nos autos, todos os objetos provenientes do crime. Extrai-se do feito que após o furto ora em comento, o inculpado Sávio Gonçalves, mesmo sabendo se tratar de produto de origem ilícita, adquiriu ou recebeu o notebook, marca Positivo, com o escopo de revendê-lo, já que o equipamento não possuía nota fiscal, nem fonte de energia, e estava bloqueado com senha. Apurou-se que o notebook em questão fora negociado pelo denunciado Sávio Gonçalves com o inculpado Edilson Ribeiro, pela importância de R\$ 200,00, que também, mesmo sabendo se tratar de produto de origem ilícita, já que o aparelho não possuía nota fiscal, nem fonte de energia, e estava bloqueado com senha, o adquiriu para dar de presente à sua companheira, a nacional Seyla Passos da Silva, que ao receber o aparelho e constatar alguns dados e fotos no aparelho, conseguiu localizar a vítima e comunicou-a do ocorrido. A vítima registrou ocorrência do furto e informou sobre a localização do aparelho de notebook, o qual fora apreendido. Durante diligências para elucidar os fatos narrados nos presentes autos, os denunciados foram identificados e localizados, ocasião em que confessaram o crime de furto. Somente o notebook, marca Positivo e o celular, marca Motorola, foram recuperados pelas vítimas. Destarte, materialidades e autoria delitiva devidamente demonstradas pelos Autos de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais de Arrombamento e Vistoria em Objetos, confissões e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia SAMUEL FERNANDES ROSA, VICTOR CONCEIÇÃO PEREIRA BARROS e JORDANE ALVES ROCHA SANTANA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º, e § 4º, incisos I e IV, do Código Penal brasileiro, e SÁVIO GONÇALVES SILVA e

EDÍLSON RIBEIRO, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 180, caput, do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório em favor das vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimadas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DECISÃO:** “Recebo a denúncia, pois preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, especialmente a descrição circunstanciada dos fatos criminosos imputados às pessoas acusadas, que foram adequadamente identificadas. Ademais, está apoiada em elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Por ora, não se apresenta evidente qualquer das hipóteses previstas nos arts. 395 e 397 do referido diploma. [...] Palmas/TO, 18/07/2019. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **DESPACHO:** “VICTOR CONCEIÇÃO PEREIRA BARROS foi citado pessoalmente e apresentou resposta (evento 43), ainda não apreciada. O processo está suspenso em relação a EDILSON RIBEIRO, com fundamento no art. 89 da Lei nº 9.099/1995 (evento 66). Em relação a SAMUEL FERNANDES ROSA, foi expedida carta precatória de citação (eventos 58 e 62). Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados SAVIO GONCALVES SILVA e JORDANE ALVES ROCHA SANTANA, por isso determino que sejam citados por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. [...] Palmas/TO, 27/11/2019. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29/11/2019. Eu, FRANCISCO XAVIER DE BARROS BARRETO, digitei e subscrevo.

4ª vara criminal execuções penais **Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0043444-90.2018.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Natividade/TO, nascido aos 20/01/1999, filho de Joaquim Arrais da Silva de Luzimar Ferreira dos Santos, residente na Rua 07, casa 207, Setor Santa Bárbara, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - Redesignada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 07/04/2020 14:00:00, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0043444-90.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “No dia sete de setembro de 2018, na Av. I, no setor Aureny III, nesta Urbe, o Denunciado, com vontade livre e consciente, trazia consigo, para consumo próprio, uma porção de Cannabis sativa (maconha), com peso líquido de 1g,9dg (um grama e nove decigramas) substância alucinógena, que causa dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. No dia do fato, os militares Cláudio Ramos do Nascimento e Pedro Gomes Soares, estavam em patrulhamento na região sul da cidade quando avistaram o denunciado em atitude suspeita. Ao revistá-lo encontraram com ele a droga, mais tarde positivada pelo laudo pericial n. 6248/2018, LAF 2162/2018, prova da materialidade delitiva, como sendo Cannabis sativa, contendo o princípio ativo tetrahydrocannabinol (THC) que causa dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98. O Denunciado foi conduzido ao Distrito Policial onde declarou-se usuário de drogas. É reincidente pois fora condenado nesta Comarca por roubo, na forma tentada, evento criminoso perpetrado em 23/12/2017, cujo édito condenatório transitou em julgado em 16/08/2018 e cumpre aqui reprimenda (autos n. 0029862.23.2018.8272729 – 4ª Vara Criminal). Tornou-se ele incurso no artigo 28 da Lei de Drogas (nº 11.343, de 23/08/2006) e sujeito às medidas educativas ali cominadas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento,

dando-se a ele cópia da denúncia, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos até final julgamento e condenação, ouvindo-se na instrução as testemunhas abaixo arroladas.” DECISÃO: “O representante do Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de JOAQUIMFILHO FERREIRA DOS SANTOS, acusando-o da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Tentada a localização do denunciado para a audiência preliminar, o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido nos autos, razão pela qual o feito foi distribuído a este Juízo. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação do denunciado para audiência preliminar, a qual, desde já, designo para o dia 28 de outubro de 2019 às 14h00. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 26 de abril de 2019. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Juiz de Direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25/11/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0043104-83.2017.827.2729, que MUNICIPIO DE PALMAS move em face de CHARLES RODRIGUES DOS PASSOS - CNPJ nº 344.725.843-87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170026149 e 20170026151, inscrita em 23/05/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 6.112,50 (Seis Mil e Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0003597-47.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GISLENE NARCISO DA FONSECA**, CNPJ/CPF nº **787.568.471-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **12** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0003026-76.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ELISANGELA GOMES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **107.503.587-26**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **15** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor

da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários advocatícios pela parte executada conforme petição da Fazenda Pública no evento 13. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 0015497-95.2017.827.2729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **D'PRESENTES COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **06.224.533/0001-33**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 21 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5042968-40.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADAO LUIZ BARBOSA LEAL**, CNPJ/CPF nº **601.549.771-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007952-59.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CICERO VALDIER PEREIRA**, CNPJ/CPF nº 248.747.873-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5004250-08.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **577.118.286-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações

necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0037509-06.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **PAULINO JOSÉ FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **012.153.101-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 30 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5038196-34.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **BERENICE DIAS DAMASCENO**, CNPJ/CPF nº **292.013.811-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0003454-97.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RAIMUNDA FRANCISCO GONCALVES**, CNPJ/CPF nº **600.017.711-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0015087-37.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **HEBERKIS JOSÉ SOARES AZEVEDO**, CNPJ/CPF nº **166.878.921-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do

inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 1.596,05 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 30. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), penhorados no evento 30. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.061,51 (um mil, sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao saldo residual do evento 30. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000077-50.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO**, CNPJ/CPF nº **300.819.801-59**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor da parte executada dos valores constrictos via Bacenjud dos seguintes valores: ? R\$ 56,13 (cinquenta e seis reais e treze centavos)-evento 44; ? R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)-evento 46. Custas e honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000084-08.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ALEIXO & OSSANI LTDA**, CNPJ/CPF nº **14.451.219/0001-11**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000132-64.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI**, CNPJ/CPF nº **775.226.641-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu

cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000194-12.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **M N L DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **08.724.057/0001-45**, bem como em face de seu sócio **LUCAS BORGES MARKUS**, CNPJ/CPF nº **010.396.001-58**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 73 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUIRENTE para o levantamento do valor de R\$ 1.256,43 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 68. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUIRENTE para o levantamento/transferência de R\$ 341,10 (trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), valor depositado judicialmente no evento 71, para quitação integral do débito. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000484-85.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARILENE GOMES PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **476.366.451-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 16 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000490-97.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO**, CNPJ/CPF nº **245.727.561-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 57 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0000521-15.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE DE SANTANA**, CNPJ/CPF nº **087.518.891-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 17 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000611-28.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **QUAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **38.136.248/0001-57**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000819-12.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE NÍLSON NOBRE DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **112.759.287-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000824-34.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE ANISIO FERREIRA JORDY**, CNPJ/CPF nº **041.641.217-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0000855-54.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCIONE GOMES RIBEIRO**, CNPJ/CPF nº **851.362.041-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 1.502,24 (um mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 114,06 (cento e quatorze reais e seis centavos) nestes autos nos eventos 56 e 58 e convertido em depósito judicial. Bem como o de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) depositados nestes autos. Custas e honorários pela parte executada Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001077-17.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LEIDE ALVES MACIEL**, CNPJ/CPF nº **665.380.844-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 1.502,24 (um mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 114,06 (cento e quatorze reais e seis centavos) nestes autos nos eventos 56 e 58 e convertido em depósito judicial. Bem como o de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) depositados nestes autos. Custas e honorários pela parte executada Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001228-22.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GLOBAL CURSOS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ/CPF nº **05.273.820/0001-70**, bem como em face de seu sócio **ROANA COLAVITE CIRINO DE LIMA**, CNPJ/CPF nº **027.904.061-03**, e em face de seu sócio **IVALDO CIRINO DE LIMA**, CNPJ/CPF nº **086.202.880-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para o levantamento dos montantes de R\$ 1.336,15 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos) e R\$ 133,62 (cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos, em favor a APROMP- ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE PALMAS, referente aos honorários advocatícios, constricto via BacenJud evento 53. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001508-51.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPOLIO ERALDINA AGOSTINHO DE SANTANA SANTOS**, CNPJ/CPF nº **634.548.231-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 15 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do

Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 12 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001657-81.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUIZ GONZAGA SOBRINHO**, CNPJ/CPF nº **188.105.195-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 30 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001675-73.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JULIA MAGON E OUTRA**, CNPJ/CPF nº **005.058.330-18**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001696-78.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ/CPF nº **03.475.447/0001-05**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 07 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001781-64.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **BRUNO DANIEL DA SILVEIRA - ME**, CNPJ/CPF nº **11.944.916/0001-16**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO,

estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0001860-09.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **NAPOLIAO FREIRE DE GOIS**, CNPJ/CPF nº **405.345.884-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000057-06.2010.827.2733 Chave do Processo: 359691199314 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS Réu: RONNIE DO NASCIMENTO CARDOSO FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Doutora Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito da Vara Criminal em substituição automática desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 5000057-06.2010.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **RONNIE DO NASCIMENTO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/01/1976, filho de Moacir Cardoso Bonifácio e Ledy Divina do Nascimento,, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juíza de Direito da Vara Criminal em substituição automática desta Comarca, Doutora Luciana Costa Aglantzakis, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida em face de RONNIE DO NASCIMENTO CARDOSO, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º do Código Penal pela ação delituosa perpetrada na data de 24 de outubro de 2010, na Rua 06, setor aeroporto, absolvendo-o das acusações feitas nos autos, com fulcro no artigo 386, VI, CPP porque não há prova suficiente para a condenação do autor(...). PENA DEFINITIVA: Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: I - estar provada a inexistência do fato; II - não haver prova da existência do fato; III - não constituir o fato infração penal (...) DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado, preencha-se e remeta-se o Boletim Individual ao Instituto de Identificação Criminal e arquivem-se os autos. Publique-se em mãos do escrivão (art. 389 do CPP). Registre-se (art. 389 do CPP). Intimem-se (art. 390, 391 e 392 do CPP), sendo o réu e o representante o Ministério Público pessoalmente.. P.R.I. Pedro Afonso, 27 de novembro de 2019. Juíza Luciana Costa Aglantzakis". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 27 de novembro de 2019. Eu,___ JESSICA BAKALARCZYK – Servidora à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi. JUÍZA LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Em substituição automática

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Intimações aos advogados

AUTOS Nº 0004755-55.2015.827.2737 / ACUSADO : PABLO CÉSAR GOMES NOGUEIRA / ADVOGADO: KLEBES REZENDE DA CUNHA – OAB/DF 48396

FICA INTIMADO O ADVOGADO CONSTITUÍDO, DR. KLEBES REZENDE DA CUNHA – OAB/DF 48396, DA SENTENÇA: - 1. RELATÓRIO - O Ministério Público ofereceu denúncia imputando a denunciado PABLO CÉSAR GOMES NOGUEIRA à prática do delito previsto no art. 180, caput, Código Penal. A peça inicial narra à seguinte conduta delituosa atribuída ao referido

denunciado: "(...) Relatam os presentes autos que, no dia 15/08/2015, por volta das 15h, na TO-050, próximo a Cerâmica Tocantins, nesta cidade de Porto Nacional, o denunciado foi preso em flagrante delito por conduzir coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, um veículo Motocicleta Honda CG 150, TITAN ES, cor vermelha, ano/modelo 2003/2004, placa MXE 0890, produto de furto anterior ocorrido no dia 14/08/2015, em desfavor da vítima Matheus Azevedo da Silva Carvalho. Narram os autos informativos que, por ocasião dos fatos, Policiais Militares estavam de patrulhamento, momento em que avistaram o denunciado passando pela balança em frente ao Posto Visão em alta velocidade. Após perseguirem e abordarem o denunciado, os castrenses confirmaram que o veículo era, de fato, produto do furto. Por esse motivo, efetuaram a prisão em flagrante do mesmo (...)" (DENUNCIA1/Evento 01). A denúncia foi recebida em 25 de setembro de 2015 (Evento-11). Em razão de não ser localizado para ser citado pessoalmente, o acusado foi citado por edital, sendo que o processo foi suspenso com fincas no artigo 366, do CPP (evento 27). O acusado foi citado pessoalmente (Evento 20), sendo que em seguida, apresentou resposta à acusação (DEFESA P1/evento 22), pugnando pela oitiva das mesmas testemunhas arroladas pelo Órgão Acusador, bem como por cinco testemunhas de defesa. Após, o acusado foi devidamente intimado para apresentar resposta à acusação, sendo que em evento 58, houve o levantamento da suspensão processual. A resposta à acusação foi juntada aos autos (evento 59) e, em seguida, foi saneado o processo (evento 60), determinando-se a inclusão em pauta de audiência de instrução processual. Em audiência de instrução foi ouvida a vítima Matheus Azevedo da Silva Carvalho, a testemunha, policial militar Almino Borges Bezerra e interrogado o acusado Pablo César Gomes Nogueira (depoimentos e interrogatório colhidos por meio de áudio, disponíveis em evento 110 e 120). Em alegações finais orais (evento 120), o Órgão Acusador se manifestou pela condenação do acusado como incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal, diante do seguinte: a) A materialidade restou devidamente comprovada pelo auto de exibição e apreensão, bem como pela oitiva da vítima, que comprova que o bem é produto de crime anterior; b) A autoria é comprovada, conforme depoimento do policial Almino, aliado à própria confissão judicial do acusado que estava conduzindo a motocicleta. As provas apontam que o acusado conduzia o bem sabendo de sua origem criminosa, com vontade livre e consciente, agindo com dolo direto. Por sua vez, a defesa técnica, em alegações finais por memoriais (evento 135), postulou pelo seguinte: a) No presente caso, segundo a defesa, o conjunto probatório trouxe provas veementes da autoria e materialidade delitiva, não estando presentes nenhuma das causas excludentes da ilicitude previstas no artigo 23 do Código Penal. b) Reconhecimento da atenuante da confissão espontânea como causa obrigatória de diminuição de pena. 2. FUNDAMENTAÇÃO - 2.1- DA INEXISTÊNCIA DE PRELIMINARES - Os sujeitos processuais não suscitaram preliminares. Assim, verifica-se que, ao longo da marcha processual, foram preservados as condições da ação e os pressupostos processuais pautados pelas garantias constitucionais. 2.2- DA MATÉRIA DE FUNDO - 2.2.1. DA ANÁLISE DA MATERIALIDADE E AUTORIA DO PRIMEIRO FATO DESCRITO NA EXORDIAL ACUSATÓRIA - O Ministério Público descreveu, na peça inicial, que no dia 15/08/2015, por volta das 15h, na TO-050, próximo a Cerâmica Tocantins, nesta cidade de Porto Nacional, o denunciado foi preso em flagrante delito por conduzir coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, um veículo Motocicleta Honda CG 150, TITAN ES, cor vermelha, ano/modelo 2003/2004, placa MXE 0890, produto de furto anterior ocorrido no dia 14/08/2015, em desfavor da vítima Matheus Azevedo da Silva Carvalho. Muito bem. No tocante à comprovação da materialidade e da autoria é regra básica no processo penal, diante do princípio da não-culpabilidade, a necessidade do Órgão Acusador demonstrar, com provas suficientes, ao Estado-juiz, a existência do fato descrito na peça inicial acusatória e quem foi o seu autor. Quanto à materialidade, é importante mencionar, inicialmente, a existência, nos autos, do auto de exibição e apreensão de evento 01 dos autos de Inquérito Policial 0004271-40.2015.827.2737. Também se verifica, no caso em análise, que o Ministério Público demonstrou, ao longo da instrução, com elementos concretos nos autos, a prática do crime descrito na denúncia, pelo acusado PABLO CÉSAR GOMES NOGUEIRA. Constata-se, pelos depoimentos colhidos no processo, que o acusado conduzia uma motocicleta que sabia ser produto de crime. Inicialmente, dando sustentação à afirmação do parágrafo acima, encontram-se no processo as palavras da vítima Mateus Azevedo da Silva Carvalho: "(...) Que era dono da motocicleta. Que era uma tarde e foi para academia, deixou a moto na porta e entrou para malhar. Que com prazo de meia hora saiu e a motocicleta não estava mais lá fora. Que fez a ocorrência, sendo que no outro dia, ao meio dia lhe ligaram avisando que tinham encontrado a moto com um rapaz que estava indo sentido à Silvanópolis. Que teve a moto restituída. Que não conhece o rapaz que estava pilotando a moto no dia da prisão. Que foi até a delegacia para reconhecer o rapaz que estava conduzindo a moto. Que fez o reconhecimento porque no dia do roubo tinha umas imagens da câmera do sine (...)". Também ao ser auditado, em juízo, afirmou o policial militar, Almino Borges Bezerra: "(...) Que estava de serviço como cabo Rubinho, quando viram o acusado passando pela TO e resolveram abordá-lo. Quando abordaram, perguntaram a procedência do veículo e o acusado disse que tinha encontrado na beira do lago, com chave. Que o acusado não apresentava documento e disse que estava indo para o assentamento PA matão. Que ligaram para o COPOM e o foi confirmado o furto dessa moto a dias atrás. Que o acusado estava em alta velocidade, não se sabendo se estava evadindo ou se estava com pressa (...)". Por seu turno, o acusado Pablo Cesar, utilizando seu direito constitucional de autodefesa, confirmou, em juízo, a prática dos fatos, esclarecendo o seguinte: "(...) Que os fatos narrados na denúncia aconteceram. Que era de costume toda vez descer para beira do lago fumar maconha e pescar na beira do lago. Que desceu a rua Iriri que dá certo no lago e lá tinha uma casa antiga. Que passou, avistou essa moto dentro, com uma chave na ignição. Que foi pescar em uma casinha dentro do lago, sendo que ficou uma hora e meia mais ou menos. Que estava sozinho na casa da sua avó e com fome, SENDO QUE LEMRBOU que todos da família estavam na fazenda PA matão. Que pensou em entregar a moto na polícia, mas antes iria no assentamento rapidinho. Que pegou a moto e foi, sendo que no meio do caminho foi abordado pela polícia. Que nem viu a polícia, sendo que estava passando pela cerâmica recebeu ordem de parada (...)". Pois bem, no caso dos autos, a autoria dos fatos restou devidamente comprovada, conforme depoimento do policial Almino, que confirmou a apreensão do bem com o acusado, aliado à própria confissão judicial do acusado que estava conduzindo a motocicleta. Com efeito, nota-se que as provas carreadas aos autos são claras no sentido de que o denunciado foi

autor do primeiro fato descrito na denúncia. Verifica-se, assim, pelos depoimentos colhidos ao longo do processo, que o acusado conduzia coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, um veículo Motocicleta Honda CG 150, TITAN ES, cor vermelha, ano/modelo 2003/2004, placa MXE 0890. No que se refere, especificamente, à tipicidade formal, a conduta do acusado, devidamente demonstrada acima, preenche os requisitos para se compor o tipo descrito no art. 180, caput, do Código Penal. Assim, as provas carreadas aos autos são robustas, não há a menor dúvida de que o acusado conduzia bem que sabia ser produto de crime. Insta assinalar que também foi violado, com a conduta do acusado, bem preservado pela sociedade, pois o patrimônio tem proteção legal e legitimidade social. Além do mais, observa-se, nos autos, que não consta nenhuma excludente de ilicitude. Por último, constata-se a falta de excludentes de culpabilidade.

3- PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - Assim, julgo procedente o pedido inicial para condenar o acusado PABLO CÉSAR GOMES NOGUEIRA pela prática dos delitos descritos nos artigos 180, caput, do Código Penal.

4- FIXAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TOCANTE À CONDENAÇÃO POR RECEPÇÃO - Em relação à aplicação da pena privativa de liberdade, é preciso, em primeiro lugar, analisar as circunstâncias judiciais para se chegar à pena base (partindo da pena mínima em abstrato prevista no preceito primário da norma penal incriminadora mencionada acima): A culpabilidade, entendida aqui como intensidade da reprovação e não como excludente que já foi examinada – não merece reprovação maior do que a já estabelecida na pena mínima em abstrato. Quanto aos antecedentes, não se vê nos autos, levando em conta o princípio da não-culpabilidade, nada que pudesse ser valorado em desfavor do acusado para efeito de aumento da pena mínima em abstrato. Quanto à conduta social, não restou demonstrada nos autos com elementos claros e precisos sobre o comportamento social do réu. Também quanto à personalidade não há nada nos autos (laudo pericial) que possa aferir, com segurança, a personalidade do réu. O juiz não tem condições, sem ajuda de um especialista, de elaborar um diagnóstico preciso acerca da personalidade de alguém. Deixo de aumentar a pena mínima em abstrato. Os motivos são inerentes ao tipo. Nada a aumentar da pena mínima em abstrato em relação especificamente a presente circunstância judicial. As circunstâncias também são inerentes ao tipo em comento. Nada a acrescentar devido a tal circunstância. Não ocorreram maiores consequências do que aquelas já estabelecidas no tipo penal. Os objetos foram devolvidos à vítima. Nada a acrescentar tocante às consequências do crime. Sobre o comportamento da vítima, o melhor é seguir o entendimento do Procurador de Justiça Marco Antônio Alves Bezerra, em sua manifestação, nos autos 3088/99 da primeira vara criminal da comarca de Porto Nacional - TO: [...] a pena deve ser fixada com estrita observância nos arts. 59 e 68 ambos do Código Penal e, neste diapasão, quando o comportamento da vítima contribuiu para a prática do delito, esta circunstância será valorada, pelo juiz, a favor do condenado. Ao revés, se não contribuiu, deve ser ignorada essa circunstância judicial para fins de recrudescimento da pena [...]. No caso em apreço, a vítima em nada contribuiu, no entanto, tal circunstância deve ser ignorada a fim de aumentar a pena do sentenciado. Após a análise acima das circunstâncias judiciais, fixo, assim, a pena-base em (01) um ano de reclusão. Na segunda fase, nota-se a incidência da circunstância atenuante da confissão prevista no art. 65, III, "d", do CPB. No entanto, malgrado este juízo reconheça a incidência da circunstância atenuante da confissão espontânea mesmo com a pena-base fixada no mínimo legal, não querendo dar "murro em ponta de faca" diante dos inúmeros recursos do Órgão Acusador, convém reconhecer que é pacífico no âmbito das Cortes Superiores, bem como o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que, nos termos do que dispõe o enunciado da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, a incidência de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena-base abaixo no mínimo legal. Além do mais, referido posicionamento foi reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 597270, com repercussão geral reconhecida. Logo, diante do entendimento pacífico dos Tribunais Superiores, deixo de atenuar a pena-base abaixo do mínimo e fixando-a, provisoriamente, a pena em 01 (um) ano de reclusão. Já na terceira fase de aplicação da pena, não concorrem causas de aumento ou de diminuição, motivo pelo qual fixo a pena, definitivamente, ao sentenciado PABLO CÉSAR GOMES NOGUEIRA, em 01 (um) ano de reclusão, no regime aberto nos termos do artigo 33, §2º, alínea "c", do Código Penal Brasileiro. Quanto à pena de multa, considerando todas as circunstâncias analisadas acima, comino a pena de multa de 10 dias-multa, na razão de 1/30 do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, diante dos indicativos da capacidade econômica do réu. Estão presentes os requisitos prescritos no artigo 44 do Código Penal, porquanto o acusado não é reincidente, a pena aplicada é inferior a quatro anos e as circunstâncias judiciais indicadas no inciso II, Ihe são favoráveis, indicando que a substituição da pena é suficiente para a reprimenda da conduta delituosa, assim o faço. Nos termos do §2º do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos concernente à prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, a ser definida pelo juízo de execução, pelo período da pena comutada (artigo 55 do CP).

5- DILIGÊNCIAS FINAIS - No mais, após o trânsito em julgado, o cartório da primeira vara criminal deverá tomar as seguintes providências: Formar os autos de execução penal, a ser encaminhado ao juízo da segunda vara criminal desta comarca; Efetuar as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no "EPROC-TJ" e no "INFOSEG". Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ; Remeter cópia da sentença à vítima. Publique-se. Intimem-se. Porto Nacional – TO, 26/11/2019. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes - Juiz de Direito Titular.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0017524-90.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **MARIA RITA DA ROCHA SILVA E GENILDA DUTRA MOREIRA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0017524-90.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **MARIA RITA DA ROCHA SILVA**, brasileiro, solteira, nascido aos 08/03/1987, filho Alberto da Silva e Maria Emilia da Rocha e **GENILDA DUTRA MOREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1984, filha de Gerson Moreira e Nilda Dutra de Souza que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0017524-90.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 171, caput, c/c art. 29, ambos do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 de Novembro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0017643-51.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **WALBER DOS SANTOS PINTO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0017643-51.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **WALBER DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, solteiro, filho Otaviano Francisco Pinto e Rosionice da Silva Santos Pinto que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0017643-51.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 155, § 4º, inciso I, e artigo 307, na forma do art. 69, todos do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 de Novembro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da **Ação Penal nº 0000434-32.2019.827.2738 em desfavor da acusada Empresa MELO LATICÍNIOS EIRELI-ME, CNPJ n. 09.467.208-0001-90, Inscrição Municipal n. 7712016**, incurso nas penas do artigo 60 da Lei nº 9.605/1998, **tendo como representante legal ALMIR PEREIRA DA SILVA**, CPF 036.788.361-94, filho de Avelina Correia da Silva, residente na R GOV SIQUEIRA CAMPOS, S N, QD 05 LT 03 77350-000 CENTRO, COMBINADO -TO, **atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente, para apresentar DEFESA ESCRITA**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga – TO. Taguatinga - TO, aos 29 de novembro de 2019. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária – Mat. 141173, digitei subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da Vara Criminal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Protesto - Processo n.º 0012860-95.2017.827.2722 requerida por TOMAZ DE AQUINO BORGES JUNIOR em face de STAELL RIBEIRO DE SOUZA e STAELL RIBEIRO DE SOUZA, por este meio CITA o(s) requerido(s) Staell Ribeiro de Souza, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 15.805.752/0001-05 e Staell Ribeiro de Souza brasileiro, cerimonialista, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de agosto de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA Edital

Edital Nº 423, de 2 de dezembro de 2019

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO PROCESSO SELETIVO 2020

Abertura de Processo Seletivo 2020 para inscrição de servidores e magistrados interessados em matricular seus filhos e netos no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a abertura do Processo Seletivo 2020 para preenchimento das vagas do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI) TJTO, destinadas a filhos e netos de servidores e magistrados, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2020 será realizada via *e-mail*, por meio do formulário disponível no *site* www.ceitjto.com.br e enviado para o endereço eletrônico: processoseletivoceitjto@gmail.com
- 1.2. Os documentos solicitados no item 2 deste Edital deverão ser anexados ao respectivo *e-mail*.
- 1.2.1. É imprescindível que os formulários estejam assinados pelo servidor ou magistrado e acompanhados de todos os documentos digitalizados.
- 1.3. **Período de inscrição: 2 a 5 de dezembro de 2019.**
- 1.4. Será disponibilizada apenas uma única vaga para cada servidor ou magistrado, exceto no caso de filhos gêmeos.
- 1.5. Somente estarão aptos a matricular seus filhos ou netos no CEI os magistrados e servidores integrantes do quadro de pessoal de 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que estejam em conforme dispõe a Resolução TJTO nº 39, de 26 de outubro de 2017, disponível no seguinte endereço eletrônico:
- 1.6. A criança que possuir vínculo de parentesco com mais de um servidor ou magistrado só poderá disputar uma única vez as vagas oferecidas neste Edital.
- 1.7. O resultado final do Processo Seletivo 2020 será publicado no Diário da Justiça no dia **9 de dezembro de 2019**.
- 1.8. A comprovação do vínculo e exercício do servidor ou magistrado com o TJTO dar-se-á por meio de declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual será solicitada pela Comissão de Seleção depois de encerrado o período de inscrição.
- 1.9. As matrículas dos servidores ou magistrados selecionados ocorrerão no período de **10, 11 e 12 de dezembro de 2019**.
- 1.10. Caso o selecionado não matricule seu dependente, a Coordenação do CEI convocará por meio do site do TJTO o próximo classificado, caso haja.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Preenchimento e assinatura do formulário de inscrição no Processo Seletivo 2020, disponível no *site* do CEI (www.ceitjto.com.br).
- 2.2. Cópia do último contracheque do servidor ou magistrado.
- 2.3. Cópia do último contracheque do cônjuge, quando este também for servidor ou magistrado do TJTO.
- 2.4. Cópia da certidão de nascimento do filho ou neto que irá concorrer à vaga disponibilizada.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para o ano letivo de 2020 são disponibilizadas 52 (cinquenta e duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. Turno **MATUTINO**: 24 (vinte e quatro) vagas:

TURMAS	Nº DE VAGAS
Maternal I Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	15
Maternal II Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	2
1º Ano da Educação Infantil Crianças de 4 a 4 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	4
2º Ano da Educação Infantil Crianças de 5 a 5 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	3

3.1.2. Turno **VESPERTINO**: 28 (vinte e oito) vagas:

TURMAS	Nº DE VAGAS
Maternal I Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	16
Maternal II Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	5
1º ano da Educação Infantil Crianças de 4 a 4 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	3
2º Ano da Educação Infantil Crianças de 5 a 5 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2020.	4

3.2. A data de aniversário da criança no ano de 2020 deverá atender as datas fixadas no quadro acima, sendo critério de seleção para o referido ano letivo, o que será estritamente observado e cumprido de acordo com o entendimento do STF.

3.3. Será observada a natureza do vínculo do servidor ou magistrado inscrito com a criança e a seguinte ordem de prioridade:

3.3.1. Ser filho de servidor em exercício;

3.3.2. Ser filho de magistrado em exercício;

3.3.3. Ser neto de servidor em exercício;

3.3.4. Ser neto de magistrado em exercício.

3.4. Deverá ser apresentada a documentação descrita no item 2 deste Edital;

3.5. Será considerada para seleção a menor remuneração entre os inscritos para a mesma vaga, sendo classificados em ordem crescente (da menor remuneração para a maior).

3.6. No caso da criança possuir vínculo com mais de um servidor ou magistrado, o valor da remuneração será extraído da média salarial de ambos.

3.7. Deverá ser comprovado o vínculo da criança com o servidor ou magistrado.

3.8. Havendo vaga remanescente, esta poderá ser destinada a filhos dos servidores públicos efetivos cedidos ao Poder Judiciário, mantidas as demais regras, em conformidade com o § 2º do art. 36 do Regimento Interno do CEI, com a nova redação dada pelo Decreto Judiciário nº 327, de 26 de novembro de 2018.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para fins de desempate será considerado, primeiramente, o menor valor de remuneração.

4.2. Persistindo o empate, será considerada a data de admissão do servidor ou magistrado no Tribunal de Justiça, priorizando aquele que tenha mais tempo de vínculo com o TJTO.

4.3. O número de servidores ou magistrados selecionados será correspondente ao número de vagas existentes, conforme disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, ficando registrada na secretaria do CEI a ordem de classificação de todos que se inscreveram no Processo Seletivo, de modo a possibilitar a convocação de outro servidor ou magistrado, caso algum selecionado desista de realizar a matrícula.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas neste Edital.

5.2. Em caso de não efetivação da matrícula da criança vinculada ao servidor ou magistrado selecionado, a vaga será disponibilizada a outro, convocará por meio do site do TJTO observada e obedecida à ordem de classificação no processo seletivo, registrada na secretaria do CEI.

5.3. Concluído o período de matrículas, o Processo Seletivo encontrar-se-á finalizado, não gerando efeitos futuros para os servidores classificados e não selecionados.

5.4. No caso de vagas remanescentes do processo seletivo, fica a coordenadora do CEI autorizada a promover o preenchimento, observando os mesmos critérios de seleção e desempate previstos neste Edital,

5.5. Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2514, de 02 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que o Projeto Justiça Cidadã tem a finalidade de promover ações e serviços de cidadania em todas as comarcas do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000035777-7;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas, no período da publicação desta Portaria até a realização do Projeto Justiça Cidadã em todas as comarcas, para elaborar, em regime de mutirão, minutas de sentenças em demandas consideradas repetitivas, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2014, em trâmite na Comarca de Itacajá-TO, as quais deverão ser disponibilizadas para correção e assinatura do respectivo Juiz de Direito.

Art. 2º Designar o Juiz Coordenador do NACOM para gerenciar os trabalhos, inclusive quais servidores lotados do Núcleo atuarão no cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2484/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 184/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000024506-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula nº 353163, como gestor do contrato nº. 184/2019, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4863/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64133 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/11/2019 a 28/11/2019, com a finalidade de conduzir colaboradores para manutenção corretiva na referida comarca, conforme SEI 19.0.00003548-6 evento 2918930.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4864/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, com a finalidade de conduzir colaboradores as referidas comarcas, para manutenção preventiva, conforme SEI 19.0.000003548-6 evento 2918930.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4865/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64135 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de realizar vistoria e fiscalização de obra da implantação do estacionamento, do fórum da comarca de Porto Nacional, conforme SEI 19.0.000003548-6 evento 2918930.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de realizar vistoria e fiscalização de obra da implantação do estacionamento, do fórum da comarca de Porto Nacional, conforme SEI 19.0.000003548-6 evento 2918930.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4866/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64136 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000003548-6 evento 2918930.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4867/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64123 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, Gurupi-TO, Palmas-TO, no período de 25/11/2019 a 27/11/2019, com a finalidade de realizar manutenção corretiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4868/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64032 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.623,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 04/12/2019 a 07/12/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional DINTER/UFT/ESMAT, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4869/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63905 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rubens Leonardo Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353390**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 26/11/2019 a 30/11/2019, com a finalidade de participar do curso técnica de coleta de prova oral nos termos do edital n. 110 de 2019, conforme SEI 19.0.000002949-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4870/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64119 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352622**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso autoconhecimento e eneagrama - turma IV, conforme SEI 19.0.000028492-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Joao Carlos Resplandes Mota, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 220571**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso autoconhecimento e eneagrama - turma IV, conforme SEI 19.0.000028492-3.

Art. 3º Conceder à servidora **Tereza Cristina Pereira de Abreu Barbosa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 232169**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso autoconhecimento e eneagrama - turma IV, conforme SEI 19.0.000028492-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4871/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63884 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena Sousa Borges Amaral, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 275046**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso de Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4872/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63797 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weldes Ranna Nascimento da Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354363**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 10/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de participar do Curso Padronização da Autuação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Turmas I, II e III, a realizar-se nos dias 11 ou 12 de novembro de 2019, na ESMAT, conforme SEI 19.0.000031800-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4873/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63531 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Giovanna Jorge Hupples, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354423**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do Curso Autoconhecimento e Eneagrama -Turma IV, conforme processo SEI 19.0.000028492-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4874/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63876 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Pereira Santana, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353294**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4875/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63881 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Pollyanna Kalinca Moreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 222173**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4876/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63878 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luismar Sebastião Luciano Barbosa, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352523**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4877/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63363 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 3.012,33, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 541,82, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 04/12/2019 a 10/12/2019, com a finalidade de assistir as aulas do doutorado em desenvolvimento regional nos dias 05 e 06 de dezembro; se submeter à entrevista do doutorado em direito constitucional da PUC/RIO no dia 09 de dezembro, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4878/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 2.261,19, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 580,21, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de participar do curso Regularização Fundiária nos dias 9 a 11 de dezembro de 2019, conforme SEI 18.0.000015198-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4879/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63874 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Melo Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352976**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4880/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63885 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valquiria Lopes Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 216851**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4881/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63887 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Creuzilene dos Santos Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 218747**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV - módulo III, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4882/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62760 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Tajra Reis Junior, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 2.356,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 675,63, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de participação no Curso Regularização Fundiária, conforme SEI 18.0.000015198-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4883/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62860 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.498,70, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 239,76, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 19/11/2019 a 22/11/2019, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma IV, conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4884/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.579,29, relativo ao pagamento de 3,0 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/57982, no período de 17/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos, IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e o III Seminário da Justiça Restaurativa, conforme processos SEI 19.0.000023282-6, 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4885/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/62832 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.989,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 675,63, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 17/11/2019 a 20/11/2019, com a finalidade de participar do Módulo II do Curso Autoconhecimento e Eneagrama - Turma III, conforme SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4886/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64128 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO

para Augustinópolis-TO, no período de 01/12/2019 a 04/12/2019, com a finalidade de realizar entrevista de depoimento especial, determinada no processo nº 0001605-45.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4887/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64130 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000181-622018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4888/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63163 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 19/11/2019 a 19/11/2019, com a finalidade de realizar o cumprimento de mandado, conforme determinação judicial nos processos 0003437-49.2019.827.2720 e 0002370-49.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4889/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64129 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 2.852,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, com a finalidade de participar do 119º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, a ser realizado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como membro da Comissão Executiva do Conselho, conforme SEI 19.0.000037571-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4890/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64343 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 1.368,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por

seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 05/12/2019 a 07/12/2019, com a finalidade de coordenar a reunião ordinária do CEMAS que será realizada no dia 06/12/2019, às 08h30, na sala do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Palmas, conforme SEI 19.0.000003494-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4891/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64145 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/64135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4892/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64169 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/64082 de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 29/11/2019 a 30/11/2019, com a finalidade de Verificada a necessidade de um técnico de som para acompanhar a equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4893/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64214 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, com a finalidade de atender demanda DINFRA, visando realizar vistoria técnica, conforme solicitação através do SEI: 19.0.000003548-6, coaduna com o pedido de diária nº 20019/63426.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4894/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64199 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adenir Anes Barbosa Filho, Segundo Sargento, Matrícula 357406**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/62776, no período de 24/11/2019 a 24/11/2019, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4895/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64137 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Moraes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211474**, o valor de R\$ 220,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 63,61, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 03/12/2019 a 03/12/2019, com a finalidade de realizar audiência em processos na Comarca de Porto Nacional, conforme processo 0007415-17.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4896/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/64348 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, CINEGRAFISTA, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 01/12/2019 a 07/12/2019, com a finalidade de acompanhar e registrar os trabalhos do curso de Mediador Judicial, conforme SEI 19.0.000035969-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4897/2019, de 02 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/63738 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Benuzia Dourado Carvalho Brasileiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 100486**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 08/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de participar do Curso de Autoconhecimento e Eneagrama- Turma III, conforme processo SEI 19.0.000025168-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atas

ATA DA 4ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

PROCESSO Nº 19.0.000007413-9

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), às 09:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. O Presidente da Comissão de Licitação, Moacir Campos Araújo, não pode comparecer a sessão por motivo de falecimento de membro da família. A servidora Pauline Sabará Souza atuou nesta sessão como Presidente em Substituição, e a servidora Letícia do Socorro Barbosa Azevedo como Membro Suplente, referente à 4ª

sessão da Concorrência nº 009/2019 (1ª Republicação) – **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins**, conforme informado na sessão anterior e registro em ata. Compareceu à sessão a empresa **COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44**, empresa de grande porte, representada neste ato por **Maurício Ferreira Gonçalves**, portador do RG nº. 421.439 SSP-TO e CPF nº. 049.412.866-69, Telefone (63) 9 8113.2790 e e-mail: mauricio@coceno.com.br. Ato contínuo a Presidente da CPL em Substituição anunciou o resultado da análise das planilhas orçamentárias e Propostas Comerciais das empresas credenciadas e habilitadas no certame, as quais atenderam as exigências do Edital, conforme análise da equipe técnica em anexo. Na sequência, esta Comissão de Licitação declarou **VENCEDORA** do certame, a empresa **COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA (1ª Lugar), CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44**, no valor total de **R\$ 9.013.490,60** (*nove milhões treze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos*) e **CONSTRUTORA LDN LTDA (2º Lugar), CNPJ nº. 24.916.280/0001-40**, no valor total de **R\$ 9.487.884,17** (*nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos*); Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo inicial no dia 03/12/2019; em havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contrarrazões no dia 09/12/2019, independente de notificação, finalizando no dia 16/12/2019. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados através do email: cpl@tjto.jus.to ou direto na secretaria da CPL aqueles que assim desejarem. Ratifico a informação de que esta Ata será publicada no Diário da Justiça e disponibilizada no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:15 horas e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pauline Sabará Souza

Presidente da CPL

Em Substituição

Ênio Carvalho de Souza

Membro

Leticia do Socorro Barbosa Azevedo

Membro Suplente

Empresas:

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Maurício Ferreira Gonçalves

CONSTRUTORA LDN LTDA

Rui Jorge da Costa Neto (ausente)

CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME

Ithalo Diniz da Mota (ausente)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2018

PROCESSO 18.0.000010865-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Sandra Neves de Souza

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 46/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO 19.0.00030616-1

CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda – EPP

OBJETO: Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 35.944,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Extratos de termos aditivos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019****PROCESSO 18.0.000034813-5****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes - Ltda**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 20% sobre o valor total do item 8, do Contrato nº. 172/2019, que corresponde à quantia de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Solicitação, evento 2898678, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

O valor ordinário do Contrato nº 172/2019, após o acréscimo, passará de R\$ 239.898,50 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 247.298,50 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1095**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019.**Errata****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**No extrato do Termo de Cooperação Técnica – publicado no Diário da Justiça nº. 4598 PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019, Página 202, onde se lê: “**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2019**”. LEIA-SE: “**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2019**”.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA Nº 2515/2019, de 02 de dezembro de 2019****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **FERNANDA LUIZA VOLPI MARQUES**, matrícula nº 353310, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 02 a 16/12/2019, **a partir de 10/12/2019 até 12/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 17 a 19/12/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adhemar Chufalo Filho**Diretor do Foro****PORTARIA Nº 2520/2019, de 02 de dezembro de 2019****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias do servidor **NEUTON PEREIRA MELO JUNIOR**, matrícula nº 352874, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 01 a 15/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 15/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 29/03/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos**Diretor Geral**

